



CONTRATO MPRJ Nº 05/2024

TERMO DE CONTRATO PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO INOVADORA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SUME TECNOLOGIA LTDA., SELECIONADA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA - CPSI.

PROCESSO SEI-MPRJ 20.22.0001.0048756.2021-94.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 370, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CNPJ nº 28.305.936/0001-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público, **Sr. RAFAEL PACHECO DA SILVA COSTA**, conforme delegação de poderes contidos na Resolução GPGJ n.º 2.524, de 14.04.2023, publicada em 17.04.2023 na edição n.º 1.090 do Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, e **SUME TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.937.058/0001-02, com sede na Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 3203, aptº 309, Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, o **Sr. LEONARDO ALVES MOREIRA DOS SANTOS**, carteira de identidade nº 35.278.160 - SSP/SP e CPF/MF nº 341.225.288-36, perante testemunhas firmadas ao final, celebram entre si o presente contrato, que se regerá pela Lei Complementar nº 182/2021 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, consoante as disposições do Edital da Licitação e do presente contrato, bem como as demais normas aplicáveis à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é o desenvolvimento de solução inovadora, voltada à superação do **desafio institucional D (Gestão de projetos)**, especificado no Anexo I do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital da Licitação, inclusive as especificações técnicas constantes dos seus Anexos I e II, que integram o presente Termo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - As descrições dos serviços para a execução do objeto do presente contrato encontram-se definidos no Anexo I do Edital da Licitação.

2.2 - A execução do objeto deste contrato será acompanhada pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** – Inova_MPRJ, o qual será, também, responsável pela sua avaliação, recebimento e aceite.

2.3 - A **CONTRATADA**, além da prestação dos serviços objeto deste contrato, deverá fornecer pessoal, local, equipamentos, materiais, ferramentas, produtos e acessórios necessários à execução dos serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital da Licitação.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá credenciar, por escrito, junto ao Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, um representante com poderes para tomar quaisquer providências relativas ao presente Contrato.



2.5 - No caso de qualquer fato emergencial, relacionado com os serviços objeto deste contrato, ocorrer seja nas dependências da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá adotar as providências necessárias ao pronto atendimento da situação, independentemente do horário em que o mesmo venha a ocorrer.

2.6 - O **CONTRATANTE** confere ao seu Órgão Fiscalizador o direito de determinar à **CONTRATADA** o imediato afastamento de qualquer profissional integrante da equipe designada para a execução dos serviços que, a seu exclusivo critério, esteja prejudicando o bom andamento ou a boa qualidade dos mesmos, ou que não acate suas ordens nem respeite sua autoridade.

2.7 - Caso haja substituição de algum profissional, seja por iniciativa do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, o substituto deverá possuir qualificação técnico-profissional igual ou superior à do substituído.

2.7.1 - A **CONTRATADA** deverá assegurar-se de que o profissional afastado em razão do cometimento de falta disciplinar, seja por sua iniciativa ou do **CONTRATANTE**, não será mantido nas dependências do **CONTRATANTE**.

2.8 - A **CONTRATADA** se obriga a manter registrados os seus empregados em conformidade com o disposto na CLT e na legislação que rege os serviços objeto deste Contrato, bem como se compromete a mantê-los enquadrados nos cargos que efetivamente exerçam.

2.9 - O Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, adotar e promover as medidas que julgar necessárias à comprovação do correto pagamento, pela **CONTRATADA**, de todas as rubricas integrantes da remuneração dos empregados.

2.10 - A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, relativas à execução do objeto deste contrato.

2.11 - A **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente todas as disposições legais referentes ao objeto deste contrato, inclusive no que concerne ao fornecimento aos seus empregados ou prepostos de todos os equipamentos e/ou complementos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação em razão da natureza dos serviços e, ainda as que venham a ser emitidas pelo **CONTRATANTE** acerca das medidas de segurança interna e externa, higiene, medicina do trabalho e ambientais, responsabilizando-se pela orientação dos seus empregados destacados para os serviços no **CONTRATANTE**, promovendo o seu treinamento, quando necessário.

2.12 - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços na condição, qualidade, quantidade e especificações constantes do Edital da Licitação e seu Anexo I, no prazo e no local determinado pelo **CONTRATANTE**.

2.13 - Os serviços prestados, bem como os equipamentos, materiais, ferramentas, produtos e acessórios fornecidos pela **CONTRATADA**, estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, ao qual caberá o direito de recusa, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações do Edital da Licitação e seu Anexo I.

2.13.1 - O aceite dos serviços, bem como dos equipamentos, materiais, ferramentas, produtos e acessórios fornecidos pela **CONTRATADA**, será formalizado pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, através da aposição do Atesto de Aceite na respectiva Nota Fiscal, nos termos do Anexo I do Edital da Licitação.

2.14 - A **CONTRATADA** ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar a prestação dos serviços, bem como a trocar os equipamentos, materiais, ferramentas, produtos e acessórios fornecidos, de modo a adequá-los às especificações do Edital da Licitação e seus Anexos, na parte que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com a emissão do Atesto de Aceite emitido pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** na respectiva nota fiscal.



2.15 - A **CONTRATADA** terá o prazo previsto no Anexo I do Edital da Licitação, para promover a reexecução e/ou modificação dos serviços, bem como para trocar os equipamentos, materiais, ferramentas, produtos e acessórios fornecidos, na parte que vier a ser recusada, nos termos dos itens 2.14 e 2.15 deste contrato.

2.16 - Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por esta e não terão o poder de alterar as obrigações pactuadas no Edital da Licitação e seus Anexos, e no presente contrato.

2.17 - A execução do objeto deste contrato será desenvolvida de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação, mediante entendimento prévio com o Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** – Inova_MPRJ, em dias úteis, no horário das 10:00 às 17:00 horas, pessoalmente, na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, nº 1, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, ou através de contato pelo telefone nº 2550.9050, ou pelo *e-mail* inova@mprj.mp.br, salvo se de outra forma for determinada pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, em atendimento à sua conveniência e necessidade, hipótese que, ocorrendo, será comunicada à **CONTRATADA**.

2.18 - Quaisquer serviços, bem como itens constantes das especificações técnicas do objeto deste Contrato, somente poderão ser alterados mediante autorização expressa do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**.

2.19 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar parte da execução do objeto do contrato ou sua totalidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1 - As partes firmarão Plano de Trabalho, que conterà o detalhamento dos seguintes aspectos:

I - as metas a serem atingidas para que seja possível a validação do êxito da solução inovadora e a metodologia para a sua aferição;

II - a forma e a periodicidade da entrega à administração pública de relatórios de andamento da execução contratual, que servirão de instrumento de monitoramento, e do relatório final a ser entregue pela contratada após a conclusão da última etapa ou meta do projeto;

III - a matriz de riscos entre as partes, incluídos os riscos referentes a caso fortuito, força maior, risco tecnológico, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

IV - a definição da titularidade dos direitos de propriedade intelectual das criações resultantes do CPSI;

V - a participação nos resultados de sua exploração, assegurados às partes os direitos de exploração comercial, de licenciamento e de transferência da tecnologia de que são titulares.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Importa o presente Contrato no valor global de **R\$ 307.200,00** (trezentos e sete mil e duzentos reais), para a execução do seu objeto, conforme previsto nas Cláusulas Primeira e Segunda.

4.2 - A remuneração da **CONTRATADA** será realizada mediante preço fixo, em conformidade com o art. 14, § 3º, I, da LC nº 182/2021, observados os valores máximos de remuneração estabelecidos para cada desafio.



4.3 - Os pagamentos serão vinculados ao cumprimento das etapas e atingimento das metas contratuais estabelecidas no presente contrato, e realizados após a execução dos trabalhos, em conformidade com o art. 14, §7º, da LC nº 182/2021, com exceção da etapa 0 (zero) do cronograma físico-financeiro (aquisição de infraestrutura inicial), prevista no anexo II (proposta técnica comercial), no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Neste último caso, o pagamento será realizado conforme o disposto na cláusula 4.5.1.

4.4 - O pagamento será efetuado através do processo de fatura, em conformidade com a Lei 287/79, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, que uma vez efetivado dar-se-á por liquidada a obrigação.

4.5 - O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação pela **CONTRATADA**, através do correio eletrônico inova@mprj.mp.br ou, ainda, no Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, nº 1, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, da fatura, instruída com o necessário Atesto de Aceite, firmado pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** na respectiva nota fiscal, conforme disposto neste Contrato.

4.5.1 - O pagamento da etapa 0 (zero) do cronograma físico-financeiro (aquisição de infraestrutura inicial), prevista no anexo II (proposta técnica comercial), no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), será efetuado após a assinatura do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da apresentação da fatura, pela **CONTRATADA**, através do correio eletrônico inova@mprj.mp.br ou, ainda, no Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, nº 1, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, que deverá ser instruída com o necessário Atesto de Aceite, firmado pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, na respectiva nota fiscal, conforme disposto neste Contrato.

4.5.2 - A ausência de quaisquer documentos relacionados no item anterior acarretará a interrupção do pagamento a **CONTRATADA** até que seja suprida a exigência.

4.6 - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita “pro rata die”, para tal utilizando-se o menor índice de inflação, correspondente aos dias de atraso, dentre o IGPM/FGV e o IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata die”.

4.7 - A compensação financeira e os juros moratórios não incidirão sobre os dias de atraso no adimplemento da obrigação ou na apresentação da respectiva fatura, caso o atraso seja decorrente de fato atribuível a **CONTRATADA** (artigo 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei 8.666/93).

4.8 - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, cujo valor será determinado pela variação “pro rata die” do menor índice de inflação, correspondente aos dias de antecipação, dentre o IGPM/FGV e IPCA/IBGE.

4.9 - O **CONTRATANTE** poderá realizar pagamento antecipado de uma parcela do preço anteriormente ao início da execução do objeto contratual, mediante pedido e justificativa expressa da **CONTRATADA**, conforme disposto no Anexo I do Edital da licitação.

4.10 - O Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** certificará a execução de cada etapa do projeto e, se houver inexecução injustificada, exigirá a devolução de eventual valor pago antecipadamente ou efetuará as glosas necessárias nos pagamentos subsequentes, quando aplicável.

4.11 - O critério de reajuste atenderá o disposto na Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, ou em outra legislação que venha substituí-la, tomando-se como data inicial da contagem da periodicidade anual a data de apresentação da proposta de preços da **CONTRATADA**.



4.11.1 - O índice a ser adotado para o reajuste a que se refere o item 4.11 será o IPCA/IBGE, admitindo-se, ainda, a livre negociação entre os contratantes, sempre no sentido de se obter preço mais vantajoso para a Administração, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade.

4.12 - O reajuste não se operará automaticamente e dependerá de solicitação expressa da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 dias, contado do termo final do período anual a que se refere o item 4.11.

4.12.1 - Caso não seja observado o prazo fixado no subitem 4.12, o reajuste somente surtirá efeitos a partir da data em que efetivamente for veiculado o requerimento por meio do Protocolo-Geral do MPRJ.

4.12.2 - Em qualquer hipótese, o reajuste será calculado considerando, no máximo, a variação do índice acumulado desde a apresentação da proposta de preços ou do último reajuste concedido.

4.13 - Será descontado de pagamento devido pelo **CONTRATANTE** o valor de eventual multa imposta à **CONTRATADA** em razão de infração ocorrida durante a execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - Este contrato terá início a partir da assinatura. O prazo da prestação dos serviços contratados será de 6 (seis) meses, sem interrupção, contado da data do primeiro pagamento à **CONTRATADA**, incluído o dia inicial e excluído o do vencimento.

5.2 - Os prazos e as condições para execução dos serviços, bem como de entrega e de recebimento do objeto, são aqueles previstos no Edital da Licitação e no seu Anexo I.

5.3 - A forma e o prazo de execução do objeto do presente contrato somente poderão ser alterados mediante autorização escrita do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Durante a execução do objeto do contrato fica reservada ao Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** a autonomia para resolver, dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Edital da Licitação e seus Anexos, bem como no presente contrato.

6.2 - Qualquer comunicação do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se, a **CONTRATADA**, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

6.3 - O acompanhamento efetuado pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** não exclui nem reduz as responsabilidades da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em nada restringindo a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto deste contrato e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

6.4 - O Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir da **CONTRATADA** que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao fornecimento e aos serviços, tais como dados estatísticos, demonstrativos de custos, notas fiscais, mapas de registro e controle de serviços, etc.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação.

8.2 - A **CONTRATADA** será a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade nem responsabilidade subsidiária do **CONTRATANTE**, não existindo, por conseguinte, qualquer vinculação empregatícia entre seus empregados e o **CONTRATANTE**.

8.3 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, por sua conta exclusiva, em companhia seguradora de idoneidade reconhecida, todos os seguros exigidos por lei, além dos de responsabilidade civil e de pessoal, dos equipamentos e veículos que utilizar na prestação dos serviços, com vigência durante todo o período contratual, sendo a única responsável por quaisquer danos que venha sofrer, ou que venham sofrer os seus empregados, prepostos e terceiros, independentemente de dolo ou culpa, decorrentes de sinistros ocorridos durante a execução e/ou em razão da execução dos serviços, nas dependências, instalações, materiais e equipamentos do **CONTRATANTE**.

8.4 - A **CONTRATADA** será responsável pela salvaguarda da integridade física do seu pessoal e de terceiros, bem como de seus bens materiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade a adoção de todas as medidas de segurança contra acidentes que impliquem em risco de vida ou danos materiais. Para tal, a **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação em vigor no que concerne à segurança do trabalho, bem como à obediência a todas as normas que devam ser adotadas, ficando, em conseqüência, por sua conta e responsabilidade qualquer dano que venha a ocorrer.

8.4.1 - A **CONTRATADA** será responsável pelas providências necessárias ao atendimento de seus empregados, na hipótese destes virem a sofrer quaisquer acidentes ou mal súbito.

8.5 - A **CONTRATADA** será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos e, ainda, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas, e por todos os danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE**, bem como a terceiros, em virtude da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

8.6 - A **CONTRATADA** será responsável, ainda, por todos os danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes da divulgação de quaisquer informações sigilosas do **CONTRATANTE** às quais tenham acesso os seus empregados, subordinados ou prepostos, em razão da execução dos serviços objeto do presente contrato.

8.7 - A **CONTRATADA** responderá, exclusivamente, pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

8.8 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer o **CONTRATANTE** ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.



8.9 - Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo estipulado na notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

8.10 - A **CONTRATADA** deverá adotar providências no sentido de manter os seus empregados informados, em conformidade com os termos do presente Contrato, das obrigações relativas à rotina de trabalho, podendo o **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA** que estabeleça procedimentos administrativos visando a melhoria e o aprimoramento da rotina de trabalho e da qualidade dos serviços.

8.11 - Não obstante a aceitação dos serviços objeto deste contrato ficará a **CONTRATADA** obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

8.12 - O custo decorrente da prestação dos serviços, bem como do pessoal, equipamentos e materiais necessários à sua execução, assim como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que sobre este recaiam, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.13 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93).

8.14 - O Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** ou os órgãos do **CONTRATANTE** responsáveis pelo pagamento das faturas poderão, a qualquer tempo durante o período contratual, exigir a comprovação da regularidade jurídica e fiscal da **CONTRATADA**.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inobservância dos termos deste contrato, bem como da Lei nº 8.666/93 fica a **CONTRATADA** sujeita às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil:

I - advertência;

II - multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato, ressalvadas as disposições especiais constantes do item 9.3 abaixo;

III - multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho, ressalvadas as disposições especiais constantes do item 9.3 abaixo;

IV - suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

9.2 - A **CONTRATADA** que praticar quaisquer das condutas elencadas no inciso IV do art. 5º da Lei n. 12.846/2013 ficará sujeita às sanções previstas no art. 6º, I e II do mesmo diploma legal.

9.3 - As penalidades específicas encontram-se dispostas no Capítulo 14 do Anexo I do Edital da Licitação - Termo de Referência, que deverão ser observadas pela **CONTRATADA** para todos os fins e efeitos.



9.4 - As multas previstas nos itens 9.1, II, III e 9.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

9.5 - Os procedimentos de gestão administrativa relativos à apuração e à aplicação das sanções acima estipuladas observarão os parâmetros estabelecidos na Resolução GPGJ nº 2.189/2018 (Anexo V do Edital da Licitação).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666/93, por ato unilateral e escrito, na forma do art. 79, inciso I e parágrafo 1º, da mesma Lei.

10.1.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato, além daqueles especificados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 o fato da **CONTRATADA**:

a) sofrer protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade jurídico-financeira;

b) quebrar o sigilo profissional;

c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições ora contratadas;

d) vier a ser declarada inidônea ou punida com proibição de licitar por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

10.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, na forma do art. 79, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

10.3 - A rescisão do contrato poderá ocorrer, também, de forma amigável, nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 - O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA**



pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o **CONTRATANTE** será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela **CONTRATADA**, para atender ao acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da **CONTRATADA**;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará o **CONTRATANTE** durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao **CONTRATANTE**, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome do **CONTRATANTE** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente ao **CONTRATANTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas do **CONTRATANTE** e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e



obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração ao **CONTRATANTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente o **CONTRATANTE** sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação do **CONTRATANTE**, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido do **CONTRATANTE**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora;

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente o **CONTRATANTE**, que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente ao **CONTRATANTE** uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.

11.2 - A **CONTRATADA** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do **CONTRATANTE**.

11.3 - O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo.

11.4 - As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário e Órgãos de controle administrativo;

11.5 - Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

11.6 - O Encarregado da **CONTRATADA** manterá contato formal por escrito com o Encarregado do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita. Referida notificação deverá, no mínimo:

a) descrever a natureza dos Dados Pessoais afetados, as categorias e o número de titulares dos Dados Pessoais em questão;

b) fornecer informações sobre os titulares de Dados Pessoais envolvidos;

c) informar as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados Pessoais;

d) comunicar o nome e os detalhes de contato do encarregado ou responsável por proteção de Dados Pessoais da **CONTRATADA**;



e) descrever as prováveis consequências e riscos relacionados ao Incidente de Segurança;

f) descrever as medidas adotadas ou propostas a serem adotadas para solucionar o Incidente de Segurança; e

g) descrever as medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao Incidente de Segurança.

11.7 - Qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados, acarretará a imposição de pena de multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da **CONTRATADA**, a ser aplicada pela autoridade nacional de proteção de dados, na forma do artigo 52, inc. II, da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

11.8 - A critério do Encarregado de Dados do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.9 - As partes se comprometem a colaborar em eventual realização de auditoria, onde aquele a ser auditado fornecerá todo o suporte necessário para a realização das análises por parte da equipe de auditoria.

11.10 - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CONTRATANTE**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes, em formato digital, físico ou outro qualquer, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11 - Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1 - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, custos e emolumentos decorrentes da execução deste contrato, bem como de quaisquer despesas decorrentes da sua formalização, devendo ser observado, se for o caso, as disposições do Convênio ICMS nº 026/03, regulamentado pela Resolução SEFAZ nº 971/2016, na ocasião da emissão da Nota Fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1 - O presente contrato não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

14.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 1061.030910028.2254 PTRES 2254 FONTE 230, Elemento de Despesa 3.3.90.40.19 do Orçamento do Exercício de 2024.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (DOe-MPRJ: www.mprj.mp.br), no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Após a publicação, a cópia digitalizada do presente instrumento será disponibilizada no Portal da Transparência do MPRJ e enviada, por meio de correio eletrônico, à **CONTRATADA**.

15.2.1 - A via física original da **CONTRATADA** ficará disponível para retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, pelo prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação, e será descartada após esse prazo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Independentemente de sua transcrição farão parte do presente contrato todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus Anexos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento contratual, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

RAFAEL PACHECO DA SILVA COSTA
Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público

LEONARDO ALVES MOREIRA DOS SANTOS
Sume Tecnologia Ltda.

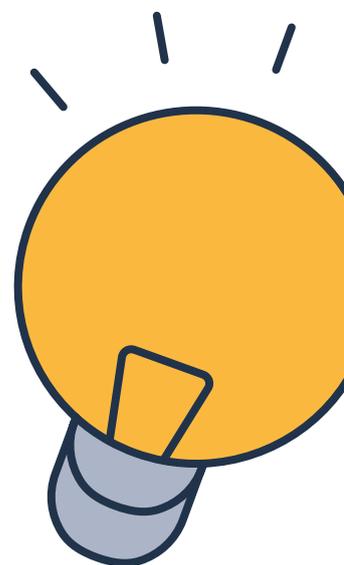
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Setembro 2022

Contrato Público de Solução Inovadora

minuta do Termo de Referência





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO E DA ADOÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N. 182/2021	4
3. OBJETO	5
4. PROCESSO DE SELEÇÃO	5
5. ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	7
6. VEDAÇÕES	9
7. ETAPA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS	10
8. ETAPA DE HABILITAÇÃO	11
9. ETAPA DE NEGOCIAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA	13
10. REMUNERAÇÃO	14
11. ETAPA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO	15
12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	15
13. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	15
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16



15. DISPOSIÇÕES FINAIS	19
ANEXO I – DESAFIOS, RESULTADOS ESPERADOS E VALORES MÁXIMOS	20
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA	25
ANEXO III – CRONOGRAMA	27
ANEXO IV – MÉTODO DE AVALIAÇÃO	28
ANEXO V – ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA	29



1. INTRODUÇÃO

Em 1º de junho de 2021, foi publicada a Lei Complementar n. 182, que instituiu o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (MLSEI). Além de estabelecer princípios básicos relacionados ao ambiente de empreendedorismo no Brasil, o MLSEI criou mecanismos destinados a fomentar a constituição e o desenvolvimento de startups no país.

A norma criou um mecanismo de licitação destinado à aquisição de soluções inovadoras pelo Poder Público: o Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI). Ao regular o CPSI, o MLSEI definiu que os órgãos e entidades públicas poderão contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a serem desenvolvidas – com ou sem risco tecnológico.

A edição da norma se deu em momento oportuno para o MPRJ. Em fevereiro de 2021, a Instituição iniciou um processo de mapeamento de desafios institucionais que, em tese, poderiam ser solucionados de forma mais eficiente com apoio de novas tecnologias e da colaboração externa.

Os desafios – relacionados no **Anexo I** deste Termo de Referência – abrangem diferentes necessidades do MPRJ, como o aperfeiçoamento da identificação de demandas judiciais repetitivas e o aprimoramento da detecção de transações patrimoniais irregulares e operações financeiras suspeitas.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO E DA ADOÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 182/2021

Com a criação do CPSI, a aquisição de soluções inovadoras pelo Poder Público ganhou novos contornos jurídicos. O mecanismo permite, dentre outros aspectos, que o escopo da licitação se circunscreva à indicação do problema a ser resolvido e dos resultados esperados pela Administração Pública.

Caberá aos licitantes, nos termos do art. 13, § 1º, do MLSEI, propor diferentes meios para a resolução dos problemas mapeados pelo Poder Público. É exatamente o que busca o MPRJ com a presente licitação: criar condições para que indivíduos e empresas concorram entre si para a construção das melhores propostas de soluções inovadoras para os desafios da Instituição.



Além disso, há outro aspecto fundamental que justifica a adoção do mecanismo de contratação criado pelo MLSEI: a possibilidade de realização de testes previamente à aquisição final de soluções tecnológicas.

Com a realização de testes, criam-se melhores condições para que: a) o uso do erário seja realizado de forma mais cautelosa – com a vinculação da remuneração e da possibilidade de contratação do produto final (por meio do Contrato de Fornecimento, previsto no art. 15 do MLSEI) ao desempenho dos eventuais contratados nos testes; e b) as soluções desenvolvidas pelos participantes sejam realmente aderentes às necessidades institucionais, uma vez que os testes e o atingimento das metas contratuais poderão ser acompanhados de perto pelos integrantes do MPRJ que vivenciam cada desafio.

A finalidade desta licitação, desse modo, é selecionar, viabilizar o desenvolvimento, testes e aquisição final das propostas de soluções inovadoras que se apresentarem como mais promissoras para a superação dos citados desafios do MPRJ.

3. OBJETO

A licitação terá por objeto a celebração de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) com pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem as melhores propostas de soluções inovadoras voltadas à superação dos desafios institucionais relacionados no **Anexo I** deste Termo de Referência (Desafios, Resultados Esperados e Valores Máximos).

O escopo do CPSI será o desenvolvimento e teste das propostas de solução selecionadas por meio desta licitação.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO¹

4.1. O processo de seleção será regido pela Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos anexos que o integram.

¹ Este Termo de Referência teve por base os editais de CPSI elaborados pela Petrobras (Licitação n. 2857625219); Escola Nacional de Administração Pública ("Chamada Plataforma Desafios"); Prefeitura de Igarassu (Edital n. 001/2021); Prefeitura de Guaramiranga (Edital n. 003/2021) e Prefeitura de Domingos Mourão (Edital n. 001/2021) – estes três últimos gentilmente cedidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ao MPRJ.



4.2. O processo de seleção será dividido em cinco etapas:

4.2.1. Etapa de apresentação de propostas (item 5);

4.2.2. Etapa de julgamento de propostas (item 7);

4.2.3. Etapa de habilitação (item 8);

4.2.4. Etapa de negociação e celebração de Contrato Público de Solução Inovadora (item 9);

4.2.5. Etapa de Celebração de Contrato de Fornecimento (item 11).

4.3. A etapa de habilitação será posterior à etapa de julgamento de propostas, e contemplará somente os proponentes selecionados no julgamento, em conformidade com o art. 13, §7º, da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021;

4.4. O Anexo I estabelece a quantidade de propostas selecionáveis e os valores máximos de remuneração por desafio, em conformidade com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021;

4.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento, pelo proponente, de que:

4.5.1. Conhece e se submete a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos, no Edital de licitação e na Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021;

4.5.2. Concede autorização para coleta, tratamento e utilização das informações encaminhadas ao MPRJ, inclusive eventuais dados pessoais e pessoais sensíveis, durante todo o processo de seleção, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018);

4.5.3. É de sua responsabilidade exclusiva a eventual ocorrência de plágio e/ou outra prática desleal em relação à propriedade intelectual e/ou segredo comercial relacionado às soluções apresentadas.



5. ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Poderão apresentar proposta de solução inovadora aos desafios pessoas físicas e jurídicas (isoladamente ou em consórcio), brasileiras ou estrangeiras:

5.1.1. Nos termos do art. 13 da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021 c/c o art. 2º, inciso IV, da Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, entende-se por solução inovadora aquelas que consistam em;

- a. Produto, serviço ou processo inexistente no mercado; ou
- b. funcionalidades inexistentes no mercado, em relação a produtos, serviços ou processos preexistentes.²

5.1.2. As pessoas jurídicas estrangeiras interessadas deverão estar em condição regular de funcionamento no Brasil;

5.2. O proponente deverá encaminhar proposta na forma indicada no Edital de licitação, seguindo o modelo disponibilizado no **Anexo II** (Modelo de Proposta) deste Termo de Referência, até a data-limite informada no **Anexo III** (Cronograma).

5.2.1. Constará da proposta:

- a. Identificação do desafio a ser resolvido;
- b. Identificação e contato do(s) proponente(s);
- c. Descrição da solução, incluindo:
 - _ Detalhamento sobre como a solução resolverá o problema e, se for o caso, da provável economia para o MPRJ;
 - _ O grau de desenvolvimento da solução;
 - _ O estágio de maturidade comercial da solução (informações sobre eventual implementação prévia e resultados relevantes);
 - _ A viabilidade de uso e incorporação da solução pelo MPRJ, incluindo a compatibilidade/interoperabilidade com seus sistemas e bancos de dados.

² Nesse caso, o caráter inovador da funcionalidade não estende ao produto já existente no mercado a possibilidade de contratação pelo CPSI.



- d.** Informações sobre o modelo de negócios do proponente, incluindo:
 - _ Informações sobre faturamento;
 - _ Composição e qualificação da equipe de profissionais dedicados ao desafio.
- e.** Link para vídeo de apresentação da proposta, que deverá ter no máximo 05 (cinco) minutos de duração.
- f.** Esboço de Plano de Trabalho, incluindo:
 - _ Informações de identificação de eventuais empresas, instituições, parceiros e pessoas físicas que serão envolvidas pelo proponente na execução do contrato;
 - _ Cronograma físico-financeiro do projeto, que deverá abordar:
 - _ A discriminação dos custos total e por etapa de execução do projeto, com seu respectivo valor estimado expresso em reais, observado o critério de remuneração citado no item 10.1 deste Termo de Referência e os limites de remuneração estabelecidos no **Anexo I**;
 - _ As etapas, assim como suas respectivas metas e marcos, deverão ser projetadas ao longo do tempo, e os pagamentos deverão ser vinculados à sua execução e cumprimento, observado o item 10.2 deste Termo de Referência;
 - _ Informação quanto à necessidade ou não de pagamento antecipado para início das atividades, com as justificativas cabíveis, observado os itens 10.3 e 10.4 deste Termo de Referência.

5.3. A ausência de apresentação da proposta, na forma e data estipuladas, implicará a eliminação do proponente.

5.4. O proponente poderá apresentar proposta para mais de um desafio, desde que presente, para cada um deles, uma proposta específica.

5.5. Poderão ser apresentadas propostas por consórcios.

5.5.1. As propostas apresentadas por consórcios contarão, obrigatoriamente, com o detalhamento de quais atividades e serviços serão de responsabilidade de cada integrante.



- 5.5.2.** Fica limitado o número máximo de três pessoas jurídicas para a formação de cada consórcio.
- 5.5.3.** É vedado à mesma pessoa jurídica participar de mais de um consórcio ou atuar, simultaneamente, de forma isolada e em consórcio em um mesmo desafio.
- 5.6.** No caso de documentos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia em português com tradução juramentada.
- 5.7.** Caso considere necessário, a Comissão Especial de Licitação, com a colaboração do Laboratório de Inovação, que será instituída de acordo com o item 7.2, poderá disponibilizar vídeos e documentos e/ou realizar sessões virtuais de esclarecimentos, a fim de sanar dúvidas e auxiliar os Interessados na elaboração da proposta.
- 5.8.** O material de esclarecimento (incluindo as sessões virtuais, que serão gravadas) ficará disponível na plataforma para acesso e consulta pelos interessados.
- 5.9.** O preenchimento incompleto ou incorreto da proposta implicará a eliminação do proponente no processo de seleção.
- 5.10.** O MPRJ divulgará extrato informativo sobre as propostas recebidas na data fixada no **Anexo III**, no site www.mprj.mp.br/inova e/ou em outro meio de divulgação à sua disposição.

6 . VEDAÇÕES

- 6.1.** Serão eliminados da licitação, a qualquer tempo, os proponentes:
- 6.1.1.** Penalizados com as sanções do art. 87, III e IV da Lei n. 8.666/1993 e do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e do art. 47 da Lei n. 12.462/2011;
- a.** A vedação configura-se independentemente do órgão que tenha aplicado a penalidade, seja entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.
- 6.1.2.** Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seus anexos, e no Edital de licitação;
- 6.1.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 6.1.4.** Inadimplentes com obrigações assumidas perante o MPRJ;
- 6.1.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.1.6.** Que tenham sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento e Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Resoluções n. 1/2005 e n. 7/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público);
- 6.1.7.** Que tenham empregados que sejam parentes até o terceiro grau de Servidores ou Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Resolução n. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público).

7. ETAPA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

- 7.1.** As propostas regularmente apresentadas serão avaliadas conforme os critérios de julgamento previstos no art. 13, § 4º, da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021, seguindo o procedimento de avaliação descrito no **Anexo IV** deste Termo de Referência (Método de Avaliação).³
- 7.2.** Será criada Comissão Especial de Licitação especificamente para processar e julgar a presente licitação.
- 7.3.** A Comissão Especial de Licitação será composta em conformidade com o disposto no art. 13, § 4º, da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021.
- 7.4.** O julgamento será composto pela análise da informações e documentação citadas nos itens 5.2 e seguintes (proposta).
- 7.5.** Os preponentes apresentarão a proposta prevista no item 5.2 deste Termo de Referência à Comissão Especial de Licitação.
 - 7.5.1.** A data da apresentação, que será remota, constará no **Anexo III**.
 - 7.5.2.** O MPRJ encaminhará instruções de acesso à plataforma na qual será apresentada a proposta em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data da apresentação.

³ O Método de Julgamento foi elaborado com base no método desenvolvido pela Petrobrás (Licitação n. 2857625219).



7.5.3. Os proponentes terão até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação.

7.5.4. Após a apresentação, a Comissão Especial de Licitação poderá realizar as perguntas que entender pertinentes, que deverão ser esclarecidas pelos proponentes na mesma oportunidade.

7.6. A Comissão Especial de Licitação classificará as propostas atribuindo notas de 0 (zero) a 5 (cinco), calculadas em conformidade com o método previsto no **Anexo IV**.

7.7. A nota geral da proposta será utilizada para a análise comparativa com os demais concorrentes e corresponderá à média das notas atribuídas aos critérios de julgamento.

7.8. Caso não sejam apresentadas informações ou dados passíveis de pontuação, será atribuída a nota zero aos critérios de julgamento correspondentes.

7.9. As propostas que obtiverem nota geral inferior a 2,5 pontos serão desclassificadas.

7.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será resolvido por sorteio.

7.11. Não será concedido o tratamento diferenciado disposto no art. 47 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, por ausência de previsão legal na Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021.

7.12. O MPRJ divulgará o resultado da etapa de julgamento na data fixada no **Anexo III**, no site www.mprj.mp.br/inova e/ou em outro meio de divulgação à sua disposição.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão convocados para a etapa de habilitação os proponentes classificados com as maiores notas na etapa de julgamento de propostas, respeitado o número máximo de propostas selecionáveis para cada desafio, conforme disposto no **Anexo I**.

8.2. Caso algum proponente selecionado e classificado durante a etapa de julgamento seja julgado inabilitado, desclassificado ou eliminado do processo de seleção por qualquer razão, será chamado aquele com nota inferior imediatamente subsequente, para que se proceda o exame de sua documentação de habilitação, assim sucessivamente.



8.3. A etapa de habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, além dos previstos no Edital de licitação, os quais dizem respeito a:

8.3.1. Habilitação jurídica:

- a.** Pessoa física: certidão regular de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b.** Associação, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedade empresária: ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório, com todas as alterações, caso não esteja consolidado;
- c.** Sociedades por ações: além dos citados no item anterior, os documentos de eleição de seus atuais administradores, com a respectiva certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- d.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo, com todas as alterações, caso não esteja consolidado, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e.** Empresário Individual: Registro Comercial;
- f.** Cooperativas de Trabalho: estatuto social, em conformidade com a Lei n. 12.690, de 19 de julho de 2012, devidamente registrado na Junta Comercial;
- g.** Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedida pelo órgão competente.

8.3.2. Habilitação econômico-financeira:

- a.** Pessoa jurídica: certidão Negativa de Pedido de Falência e Recuperação Judicial ou de Ações de Insolvência Civil, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do Edital de licitação, se outro prazo não constar do documento.

8.3.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a.** Pessoa jurídica: certidão regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.** Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa aos tributos por ela administrados e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto à Dívida Ativa da União;



- c. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, em conformidade com a Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.4. O MPRJ poderá dispensar o proponente da apresentação de alguns dos documentos relacionados nos itens 8.3 e seguintes, mediante pedido e justificativa expressa, em conformidade com o art. 13, § 8º, da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021.

9. ETAPA DE NEGOCIAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA

9.1. Concluída a etapa de habilitação, o MPRJ convocará os proponentes considerados aptos para negociar as condições do CPSI.

9.1.1. A data provável da convocação consta do **Anexo III** (Cronograma), e será realizada por meio do site www.mprj.mp.br/inova/impacta e/ou em outro meio de divulgação à disposição do MPRJ.

9.1.2. A negociação terá por base minuta de CPSI a ser elaborada pelo MPRJ;

9.1.3. Visando a obtenção das propostas mais vantajosas para o MPRJ, e em conformidade com o art. 13, § 9º da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho 2021, serão objeto de negociação, ao menos, as cláusulas relacionadas aos seguintes temas:

- a. O detalhamento do Plano de Trabalho (cronogramas de entregas, periodicidade de relatórios de execução contratual, etc.);
- b. A definição da matriz de riscos a ser adotada entre as partes, observado o disposto no art. 14, § 1º, inciso III, da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho 2021;
- c. A definição da forma e valor de remuneração a serem feitos ao proponente, observado o disposto nos art. 14, § § 1º a 7º, da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho 2021, o disposto no item 10 (Remuneração) e os valores máximos descritos no **Anexo I** neste Termo de Referência;



11. ETAPA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

- 11.1.** Encerrado o CPSI, o MPRJ poderá celebrar com a mesma contratada, sem nova licitação, Contrato de Fornecimento do produto, processo ou solução resultante do CPSI ou, se for o caso, para integração da solução à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho do MPRJ, limitado a vigência do contrato de fornecimento a 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1.** Executar todas as atividades descritas em sua proposta de acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.2.** Manter representante específico e devidamente credenciado para responder pela direção dos serviços perante o MPRJ.
- 12.3.** Facilitar a ação da fiscalização fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- 12.4.** Cumprir os preceitos legais e as decisões das autoridades constituídas, sendo a única responsável por sua inobservância.
- 12.5.** Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao MPRJ ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos no contrato.
- 12.6.** Dar o adequado tratamento à informação recebida ou gerada, direta ou indiretamente, de acordo com o grau de sigilo estabelecido pelo MPRJ.
- 12.7.** Prestar contas ao MPRJ a qualquer tempo e por meio de relatórios.

13. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 13.1.** Prestar informações e esclarecimentos quanto ao funcionamento interno do MPRJ, em relação ao que for importante para a execução do objeto contratual.
- 13.2.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela contratada.



- 13.3.** Notificar a contratada, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção.
- 13.4.** Notificar com antecedência quaisquer débitos porventura existentes (multas, danos causados e outros).
- 13.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** Comete infração administrativa, a contratada que:
 - 14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5.** Cometer fraude fiscal.
- 14.2.** Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, o MPRJ pode aplicar à contratada as seguintes sanções administrativas:
 - 14.2.1.** Advertência, quando o não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais for considerada como falta leve, assim entendida aquela que não acarretar prejuízo significativo para o MPRJ;
 - 14.2.2.** Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho; suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

14.3. A licitante que praticar quaisquer das condutas elencadas no inciso IV do art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 ficará sujeita às sanções previstas no art. 6º, I e II do mesmo diploma legal.

14.4. Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações posteriores as multas obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento ao interesse público, desta forma definindo níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas conforme a tabela abaixo:

Sanções administrativas	
Gravidade da infração	Correspondência
1	Advertência por escrito
2	Multa de 0,5% sobre o valor total do contrato
3	Multa de 1% sobre o valor total do contrato
4	Multa de 5% sobre o valor total do contrato
5	Multa de 20% sobre o valor total do contrato
6	Suspensão temporária
7	Declaração de inidoneidade



14.5. As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com o nível de gravidade das infrações previstas na tabela anterior em consonância às infrações previstas na tabela abaixo:

Infração	Gravidade da infração	
	Primeira ocorrência	Reincidência
Não comparecer à reunião de início do contrato	1	2
Não apresentar o preposto designado para execução do objeto do contrato	1	2
Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e a ciência	1	2
Os integrantes da contratada não estarem à disposição do MPRJ quando solicitados	1	3
Não assinarem os documentos relacionados à proteção de dados em cumprimento à política de proteção de dados do MPRJ, em caso de dados compartilhados	4	6
Os integrantes da contratada não responderem às comunicações do MPRJ no prazo estipulado	1	3
Inexecução total ou parcial do objeto do contrato	5	6
Não prestar contas ao MPRJ a qualquer tempo	2	3
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Não se aplica



13.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O MPRJ poderá revogar o presente processo de seleção, no todo ou em parte, por decisão unilateral, por motivo de interesse institucional, sem que isso implique direito à indenização ou reparação de qualquer natureza aos proponentes.
- 13.1.** O MPRJ poderá alterar as datas constantes do **Anexo III** (Cronograma) a qualquer tempo, sem prévio aviso.
- 13.1.1.** Eventual alteração será divulgada no site www.mprj.mp.br/inova/impacta e/ou em outro meio de divulgação à disposição do MPRJ.

Elaboração:

Breno Vieira de Gouvêa (Gerente do Inova_MPRJ)

Leonardo José da Costa Sant'anna (Inova_MPRJ)

Marcelo Coutinho de Souza (Inova_MPRJ)



ANEXO I – DESAFIOS, RESULTADOS ESPERADOS E VALORES MÁXIMOS

A. Transações patrimoniais suspeitas

Como o Ministério Público pode identificar transações patrimoniais irregulares e operações financeiras suspeitas (inclusive mediante quebras de sigilo) para instruir suas investigações de forma mais eficiente?

_ Introdução

A identificação de transações patrimoniais irregulares e de operações financeiras suspeitas é vital para a atividade de investigação do Ministério Público. Seja no combate à corrupção ou a outros tipos de crimes, rastrear transações é uma dificuldade à parte. Mesmo nos casos nos quais há permissão de acesso a dados pelo Poder Judiciário, o grande volume de dados impede análises mais velozes e precisas por parte das autoridades.

_ Por que isso é um desafio para o Ministério Público?

Se aliada a tecnologias mais modernas, o rastreamento de transações patrimoniais ilícitas (inclusive mediante quebras de sigilo) pode ser realizado de forma mais eficiente pelo Ministério Público. Atualmente, boa parte das análises realizadas pela Instituição carecem de mecanismos mais precisos de identificação de irregularidades em transações patrimoniais, como desvios de padrão em movimentações financeiras. Espera-se, com a utilização de soluções digitais, maior agilidade e eficácia nessa atividade, além de fomento à atuação preventiva por parte do Ministério Público.

_ Resultados esperados da solução

- _ Classificação e correlação de dados relacionados a transações patrimoniais realizadas;
- _ Análises de dados oriundos da quebra de sigilo financeiro e fiscal, de pessoas físicas ou jurídicas;
- _ Acesso seguro e identificado.



_ Impacto esperado com a implementação

- _ Maior agilidade e eficiência da identificação de transações financeiras e bens em situação suspeita;
- _ Aumento no número de transações suspeitas identificadas e no montante de recursos desviados recuperados;
- _ Redução do número de operações financeiras ilícitas.

_ Quantidade de propostas selecionáveis para celebração de CPSI: 01.

_ Valor máximo de remuneração: (a ser definido pelo MPRJ).

B. Integração de dados para investigações

Como o Ministério Público pode conectar as diversas bases de dados que possui acesso, de forma segura, com uso intuitivo e mais eficiente para sua atividade investigativa?

_ Introdução

A atividade de investigação realizada pelo Ministério Público exige a análise e o cruzamento de diversos tipos de dados, armazenados em diferentes fontes. Uma das dificuldades enfrentadas no dia a dia das investigações é a falta de integração entre essas fontes de dados, o que torna o trabalho das promotorias de justiça mais custoso e demorado.

_ Por que isso é um desafio para o Ministério Público?

A integração das diferentes fontes de dados à disposição do Ministério Público tornaria o trabalho de investigação por parte das promotorias de justiça mais veloz e preciso. Além disso, a unificação criaria condições para a diminuição da sobrecarga dos órgãos de apoio do Ministério Público, já que muitas das atuais demandas poderiam ser realizadas pelas próprias promotorias.

_ Resultados esperados da solução

- _ Unificar maior número de bases de dados (Estado e Municípios do Rio de Janeiro e Brasil);



- _ Permitir amplas combinações de análise a partir do fácil cruzamento de diferentes dados;
- _ Acesso seguro e identificado;
- _ Sugestões de análises interessantes por parte do usuário, com repositório de análises realizadas e úteis.

_ Impacto esperado com a implementação

- _ Ganho de velocidade no acesso a informações relevantes para as investigações;
- _ Investigações mais rápidas, eficazes e eficientes, e de menor custo para o Ministério Público;
- _ Priorização de atuação em casos de maior impacto;
- _ Redução de demandas de análises individualizadas aos órgãos internos de apoio técnico.

_ Quantidade de propostas selecionáveis para celebração de CPSI: 01.

_ Valor máximo de remuneração: (a ser definido pelo MPRJ).

C. Sistema de Precedentes

Como o Ministério Público pode automatizar a identificação de questões jurídicas repetitivas em processos judiciais e procedimentos investigativos em curso para possibilitar a adoção mais eficiente de instrumentos do sistema de precedentes?

_ Introdução

O Código de Processo Civil prevê uma série de instrumentos jurídicos voltados à garantia da segurança jurídica. Um dos principais objetivos desses instrumentos é promover a uniformização do entendimento dos Tribunais em relação a determinados assuntos. O uso desses instrumentos pelo Ministério Público, contudo, passa pela identificação de temas repetitivos e de alta relevância social - identificação essa que pode ser realizada de forma mais eficiente com o apoio da tecnologia.



_ Por que isso é um desafio para o Ministério Público?

A identificação manual de casos repetitivos é altamente custosa; e os critérios para a identificação de casos de alta relevância social precisam ser objetivos e analíticos. Com esse método de identificação e critérios bem estabelecidos, seriam criadas condições para uma atuação mais resolutiva por parte do Ministério Público – em especial com a diminuição de demandas individuais e priorização da atuação coletiva.

_ Resultados esperados da solução

- _ Análise de grande volume de dados relacionados a processos judiciais e investigações;
- _ Identificação de repetibilidade de temas;
- _ Recorte para um ou dois instrumentos do sistema de precedentes, entre os previstos no Código de Processo Civil;
- _ Sugestão dos instrumentos a serem utilizados pelo usuário.

_ Impacto esperado com a implementação

- _ Aumento no número de temas repetitivos identificados;
- _ Aumento do número processos coletivos;
- _ Intensificação da atuação no sistema de precedentes.

_ Quantidade de propostas selecionáveis para celebração de CPSI: 01.

_ Valor máximo de remuneração: (a ser definido pelo MPRJ).

D. Gestão de projetos

Como o Ministério Público pode gerenciar projetos de forma mais colaborativa e padronizada para garantir conformidade com seu planejamento estratégico e evitar sobreposições?

_ Introdução

Qualquer organização, pública ou privada, precisa priorizar e gerenciar projetos de modo a extrair os melhores resultados a partir dos recursos disponíveis. Isso significa, entre outras ações, garantir que as iniciativas estejam alinhadas com a visão estratégica da organização; otimizar a distribuição de demandas entre áreas e recursos humanos; ser transparente com relação ao cronograma e andamento de cada projeto; compartilhar e reaproveitar projetos bem-sucedidos; e extrair o maior potencial possível da inteligência coletiva para priorizar problemas, selecionar ideias e implementar soluções.



_ Por que isso é um desafio para o Ministério Público?

A maior eficiência do Ministério Público passa pela melhor gestão dos seus recursos e por maior integração entre os projetos desenvolvidos por cada órgão. É essencial ter critérios claros de priorização, privilegiar projetos alinhados ao planejamento estratégico e aproveitar ao máximo a inteligência coletiva. Para replicar iniciativas de sucesso e evitar retrabalho, é preciso haver gestão do conhecimento e facilidade de acompanhar o que está em andamento. O trabalho colaborativo também permite melhor uso dos recursos disponíveis e engajamento na implementação de propostas de solução.

_ Resultados esperados da solução

- _ Acesso, em um único lugar, para todos os integrantes da Instituição sobre o andamento e métricas de sucesso de cada projeto, respeitando as diretrizes de Governo Aberto;
- _ Colaboração em formato de votação e comentários, principalmente em propostas de novas ideias e projetos;
- _ Compartilhamento de projetos-chave, tornando as experiências passadas fontes de aprendizado e possíveis de replicar;
- _ Informações dos projetos, como fases, marcos, responsáveis e prazos;
- _ Formas de valorizar projetos alinhados com diretrizes estratégicas.

_ Impacto esperado com a implementação:

- _ Colaboração e transparência, de forma que todos conheçam e possam acompanhar em um único local os projetos em concepção e em andamento.
- _ Maior adesão às novas soluções e maior valor gerado com os projetos da Instituição;
- _ Aumento do número de projetos alinhados com o planejamento estratégico, e descontinuidade de projetos com baixo desempenho.

_ Quantidade de propostas selecionáveis para celebração de CPSI: 01.

_ Valor máximo de remuneração: (a ser definido pelo MPRJ).



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

- 1.** Identificação do desafio a ser resolvido

- 2.** Identificação e contato do(s) proponente(s)

- 3.** Descrição da solução, incluindo:
 - a.** Detalhamento sobre como a solução resolverá o problema e, se for o caso, da provável economia para o MPRJ;
 - b.** O grau de desenvolvimento da solução;
 - c.** O estágio de maturidade comercial da solução (informações sobre eventual implementação prévia e resultados relevantes);
 - d.** a viabilidade de uso e incorporação da solução pelo MPRJ, incluindo a compatibilidade/interoperabilidade com seus sistemas e bancos de dados.

- 4.** Informações sobre o modelo de negócios do proponente, incluindo:
 - a.** Informações sobre faturamento anual - existente ou previsto com a comercialização da solução, assim como custos para seu desenvolvimento (incluindo versões futuras) e manutenção;
 - b.** Composição e qualificação da equipe de profissionais dedicados ao desafio.



- 5.** Link para vídeo de apresentação da proposta, que deverá ter no máximo 5 minutos de duração.

- 6.** Esboço de Plano de Trabalho, incluindo:
 - a.** Informações de identificação de eventuais empresas, instituições, parceiros e pessoas físicas que serão envolvidas pelo proponente na execução do contrato;
 - b.** Cronograma físico-financeiro do projeto, que deverá abordar o conteúdo descrito nos itens 5.2.1, “f” e seguintes do Termo de Referência;



ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de recebimento de propostas	10/04/2023 a 24/04/2023
Divulgação de extrato informativo sobre propostas recebidas	25/04/2023 a 15/05/2023
Apresentação de propostas	Data a ser divulgada pelo Inova_MPRJ
Divulgação do resultado da etapa de julgamento	Até 45 dias corridos após a apresentação das propostas
Convocação para negociação e assinatura do CPSI	Data a ser divulgada pelo Inova_MPRJ

**ANEXO IV – MÉTODO DE AVALIAÇÃO⁴**

Critério	Definição	Escala
01. O potencial de resolução do problema pela solução	Potencial de resolução do desafio pela proposta apresentada, considerando a efetividade e eficiência da solução para atender o desafio.	0 a 5 pts.
02. O grau de desenvolvimento da solução proposta	Grau de desenvolvimento da solução com base no nível de prontidão/maturidade tecnológica (TRL - Technology Readiness Level). Será melhor avaliada a solução em estágio mais avançado de desenvolvimento	0 a 5 pts.
03. A viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução	Consistência do modelo de negócios para viabilizar a entrada da solução tecnológica no mercado e sua perenização ou para atender a demanda do MPRJ	0 a 5 pts.
04. Consistência e competitividade da proposta	Avaliação da consistência e competitividade da proposta considerando orçamento, cronograma e escopo da proposta, visando ao cumprimento das entregas a serem realizadas no âmbito do projeto	0 a 5 pts.
05. A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes	Impacto em termos de custo/benefício para o negócio do MPRJ após a implantação, comparando com opções funcionalmente equivalentes	0 a 5 pts.
06. Capacitação da equipe para desenvolvimento da solução inovadora	Capacitação da equipe da proponente e dos membros do consórcio (se aplicável) para o desenvolvimento da solução inovadora proposta. Melhor pontuado quanto maior a experiência em serviços tecnológicos em temas associados ao desafio e experiência empreendedora ou intraempreendedora	0 a 5 pts.

⁴ O Método de Julgamento foi elaborado com base no método desenvolvido pela Petrobrás (Licitação n. 2857625219).

**ANEXO V – ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA**

Desafio	Tema	Descrição (especificando o desafio)	Valor
A	Transações patrimoniais suspeitas	Como o Ministério Público pode identificar transações patrimoniais irregulares e operações financeiras suspeitas (inclusive mediante quebras de sigilo) para instruir suas investigações de forma mais eficiente?	R\$ 397.133,33
B	Integração de dados para investigações	Como o Ministério Público pode conectar as diversas bases de dados que possui acesso, de forma segura, com uso intuitivo e mais eficiente para sua atividade investigativa?	R\$ 401.611,00
C	Sistema de Precedentes	Como o Ministério Público pode automatizar a identificação de questões jurídicas repetitivas em processos judiciais e procedimentos investigativos em curso para possibilitar a adoção mais eficiente de instrumentos do sistema de precedentes?	R\$ 310.222,20
D	Gestão de projetos	Como o Ministério Público pode gerenciar projetos de forma mais colaborativa e padronizada para garantir conformidade com seu planejamento estratégico e evitar sobreposições?	R\$ 325.733,33

EXTRATO DE PROPOSTA

EMPRESA SUMÉ TECNOLOGIA LTDA.

1. Identificação do desafio a ser resolvido:

Desafio D — Gestão de projetos.

Como o Ministério Público pode gerenciar projetos de forma mais colaborativa e padronizada para garantir conformidade com seu planejamento estratégico e evitar sobreposições?

a. Introdução

Qualquer organização, pública ou privada, precisa priorizar e gerenciar projetos de modo a extrair os melhores resultados a partir dos recursos disponíveis. Isso significa, entre outras ações, garantir que as iniciativas estejam alinhadas com a visão estratégica da organização; otimizar a distribuição de demandas entre áreas e recursos humanos; ser transparente com relação ao cronograma e andamento de cada projeto; compartilhar e reaproveitar projetos bem-sucedidos; e extrair o maior potencial possível da inteligência coletiva para priorizar problemas, selecionar ideias e implementar soluções.

b. Por que isso é um desafio para o Ministério Público?

A maior eficiência do Ministério Público passa pela melhor gestão dos seus recursos e por maior integração entre os projetos desenvolvidos por cada órgão. É essencial ter critérios claros de priorização, privilegiar projetos alinhados ao planejamento estratégico e aproveitar ao máximo a inteligência coletiva. Para replicar iniciativas de sucesso e evitar retrabalho, é preciso haver gestão do conhecimento e facilidade de acompanhar o que está em andamento. O trabalho colaborativo também permite melhor uso dos recursos disponíveis e engajamento na implementação de propostas de solução.

c. Resultados esperados da solução

- Acesso, em um único lugar, para todos os integrantes da Instituição sobre o andamento e métricas de sucesso de cada projeto, respeitando as diretrizes de Governo Aberto;
- Colaboração em formato de votação e comentários, principalmente em propostas de novas ideias e projetos;
- Compartilhamento de projetos-chave, tornando as experiências passadas fontes de aprendizado e possíveis de replicar;
- Informações dos projetos, como fases, marcos, responsáveis e prazos;
- Formas de valorizar projetos alinhados com diretrizes estratégicas.

d. Impacto esperado com a implementação

- Colaboração e transparência, de forma que todos conheçam e possam acompanhar em um único local os projetos em concepção e em andamento;
- Maior adesão às novas soluções e maior valor gerado com os projetos da Instituição;
- Aumento do número de projetos alinhados com o planejamento estratégico, e descontinuidade de projetos com baixo desempenho.

2. Identificação e contato do proponente:

SUMÉ tecnologia representada por seu administrador
Leonardo Alves Moreira dos Santos

Razão social: SUME TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 45.937.058/0001-02

Administrador: Leonardo Alves Moreira dos Santos
CPF: 341.225.288-36

E-mail: leonardo.alves@sumetecnologia.com.br

3. Descrição da solução

Hoje vemos os promotores do MPRJ com o sentimento de reinventar a roda por desconhecer se há alguma ação mais eficiente enquanto trabalhando nos inquéritos, dessa forma, há a percepção de trabalharem em ilhas por desconhecer o que outros promotores já desenvolveram. Muitas vezes, tendo a necessidade de iniciar uma investigação sem conhecer todas as ferramentas que algum outro promotor usou com sucesso em situações semelhantes. Esse problema acarreta baixa eficiência em algumas investigações, evidenciado pelos 223 inquéritos em andamento com média de 3.8 anos de duração e mais de 1.000 inquéritos com mais de 10 anos, segundo dados do MGP.

223 223 inquéritos com duração média de 3,8 anos



30 minutos por mês dedicado a uma investigação



Percepção de economia de 3 horas por dia se houvesse uma plataforma de gestão do conhecimento

Fonte: MGP e pesquisa por e-mail

Graças ao programa IMPACTA do INOVA, a SUMÉ Tecnologia pôde verificar a necessidade dos projetos do MPRJ em aumentar a eficiência através de maior integração entre os Centros de Apoio Operacional (CAOs), Assessores, Promotores e órgãos parceiros, como por exemplo prefeituras. O esforço para entender a necessidade do MPRJ para criar uma solução capaz de resolver os problemas de gestão de projetos através da gestão do conhecimento pode ser resumido nos números abaixo:

+ de 33 sessões técnicas de trabalho

+ de 50 horas de alinhamento

14 pessoas de diversas especialidades envolvidas, desde tecnologia até ex-coordenador de CAO

A SUMÉ Tecnologia traz a plataforma de gestão do conhecimento investigativo, seguindo o modelo do Projeto MOSAICO, para gerir os projetos do MPRJ no que cerne a questão central da eficiência do projeto. Muito mais do que uma ferramenta de projetos distribuída no mercado, a plataforma SUMÉ permite que o promotor possa se educar de quais ferramentas possui para uma investigação, a sequência de passos e a automação para enviar requisições de dados para auxiliar na investigação e tomada de decisão.

Essa solução traz para o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) os recursos tecnológicos da revolução industrial 4.0 onde a inteligência de máquina trará a informação estratégica para tomada de decisão ao longo da implementação do projeto de forma clara e eficiente por automatizar ações com baixo valor no dia a dia do promotor.

O resultado esperado é maior engajamento dos promotores para o aperfeiçoamento constante das linhas de atuação, menor tempo para execução dos inquéritos por terem a curadoria das melhores abordagens e uso da tecnologia para enviar requisições de dados para as investigações.

A solução proposta pela SUMÉ Tecnologia foca na gestão do conhecimento da atividade-fim para reter e compartilhar as melhores práticas, automatizar a coleta e tratamento de informações para disponibilizar os dados estratégicos necessários para reduzir o tempo de um projeto.

As funcionalidades chave para trazerem esses benefícios são:



Adicionalmente é possível acessar os projetos em um único lugar, verificar o andamento de cada projeto e o sucesso nos atingimentos de marcos e prazos. Todas as informações são controladas por níveis de acesso onde é possível definir quais informação serão compartilhadas com todos os usuários ou quais serão compartilhadas com grupos de usuários.

Todas essas ações e informações são possíveis de serem acessadas por uma interface intuitiva por diferentes sistemas, seja celular, computador ou tablet. De forma segura e garantindo que somente a pessoa com as devidas permissões acessará o sistema.



Tecnologias em uso pelo MPRJ
(MongoDB, Node.JS e Flutter)

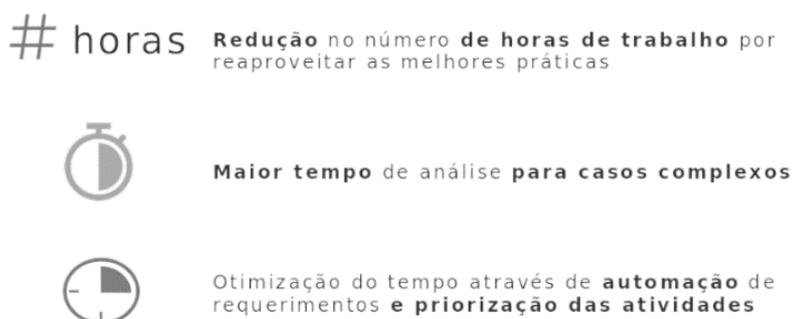
A plataforma está construída usando a tecnologia FLUTTER, banco de dados MONGO DB e acesso por SaaS usando servidores físicos no Brasil com tempo de reposta em milissegundos. Os dados inseridos na plataforma são exemplos de informações que poderão ser acessadas uma vez que esteja 100% operacional. Essa plataforma está sendo customizada para a necessidade do mercado uma vez que empresas com grandes complexidades com o MPRJ demandam de uma ferramenta específica para a gestão do conhecimento.



Operar sem integração

Ao longo do programa IMPACTA do INOVA, foi possível ter contato com o time de tecnologia do MPRJ onde foi possível construir um sistema 100% compatível com as tecnologias usadas pelo MPRJ respeitando as regras de interoperatividade (conexão entre diferentes sistemas). De todo modo, é possível o sistema operar sem ter uma conexão direta dentro do banco de dados dos sistemas do MPRJ, recebendo dados através de APIs integradoras com o auxílio de um dicionário de dados para a troca de informação assíncrona entre sistemas.

Os resultados esperados são:



A tecnologia desenvolvida poderá ser comercializada com outros Ministérios Públicos ou com empresas privadas onde a gestão do conhecimento colaborativo, incremental e de alta complexidade é um fator crítico de sucesso, como por exemplo, empresas de mineração, órgãos públicos com o objetivo de automatizar atividades repetitivas etc.

A SUMÉ Tecnologia seguiu com o desenvolvimento da solução desde o programa de inovação aberta, a qual foi campeão para o desafio 9, e desenvolveu novas funcionalidades relacionadas a gestão de projetos, rotinas e interação entre membros de um time. Abaixo algumas telas do sistema adaptadas para serem comercializadas em outras indústrias.

4. Informações sobre o modelo de negócios

A SUMÉ Tecnologia é uma empresa de tecnologia (startup) com sistemas para gestão de venda em varejo, ferramenta para economia circular e gestão de infraestrutura em Cloud. Presente no mercado há aproximadamente 3 anos, depois de mudar o nome de PROJECTA.VC para SUMÉ TECNOLOGIA devido a restrições de propriedade de marca, contamos com uma gama de clientes no Brasil e no exterior. Contribuindo para projetar a qualidade do trabalho do país.

O faturamento da SUMÉ nesse ano, até Abril/2023, foi de R\$ 140.000, com projeção de faturar R\$ 420.000 ao longo de 2023, aumento de 184% em relação a 2022, com contratos firmados até 2025. Até a data de hoje, atingimos a meta planejada para o faturamento de 2023 com 32% do faturamento realizado.

A proposta de comercialização da plataforma da SUMÉ Tecnologia para o MPRJ é disponibilizar a plataforma em modelo SaaS por contar com os seguintes benefícios:

- Sem necessidade de investimento pelo MPRJ para ter a solução operacional;
- Disponibilidade maior que 99.9% por ano para falhas de infraestrutura;
- Dispensar a necessidade de contratar equipe especializada para manter a infraestrutura necessária para a plataforma funcionar;
- Redução de custos graças a economia em escada somente possível graças a tecnologia empregada no desenvolvimento da solução.

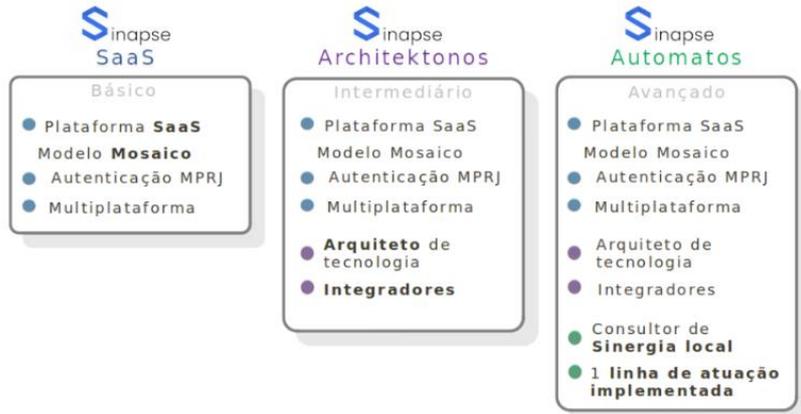
O modelo de licenciamento proposto segue um padrão para facilitar a adoção gradual da plataforma pelo MPRJ após o sistema estar totalmente desenvolvido e integrado, sendo cobrado um valor fixo por usuário com incrementos de 50 usuários. Nessa proposta está sendo considerado a implementação assistida com especialistas de integração e de sinergia.

Licenciamento V1.0



O especialista de integração tem como objetivo auxiliar o MPRJ a conectar os sistemas parceiros necessários para a automação das linhas de atuação, dependendo somente do especialista parceiro disponibilizar os dados.

O especialista de sinergia trabalhará para auxiliar na comunicação entre os setores do MPRJ para uma comunicação fluída para tomada de decisão, mapeamento de riscos e interdependências.



A equipe responsável por entregar a versão atual da solução conta com profissionais de diferentes especialidades, sendo:

Leonardo Alves, formado pela UNICAMP em Tecnologia, com duas especializações em: gestão de pessoas e negócios, e um MBA em Finanças Globais na França com estudos na África do Sul e Japão. Possui mais de 13 certificações na área de tecnologia e gestão de projetos. Com mais de 15 anos de experiência trabalhando com empresas globais gerenciando a implementação e desenvolvimento de sistemas.

Paola Rocha, com formação em tecnologia focada em gestão de startups. Experiência em grandes empresas no setor de telecomunicações e usabilidade do usuário. Hoje trabalha na SUMÉ Tecnologia liderando o time de desenho das telas e interface homem máquina.

Leonardo Estigarribia, desenvolvedor de aplicativos móveis com vasta experiência em projetos mobile, especializado em desenvolvimento Front End Mobile. Desenvolvedor WEB em 2020 especializado em desenvolvimento Mobile com Flutter e Dart, Kotlin, Swift, Banco de Dados e APIs. Criador de conteúdo sobre Desenvolvimento Mobile em tempo livre, produzindo vídeos para o Tiktok e o Youtube.

Luiz Martins, desenvolvedor de integração de sistemas com NODE.JS, Flutter, PHP, Kotlin e linguagens para manipulação de dados e integração de API. Possui algumas aplicações de autoria própria nos concentradores de aplicativos.

Felipe Gil, especialista em experiência do usuário com experiência com 5 anos trabalhando em desenvolvimento de sistemas com gameficação, aprendizagem constante e indicadores de qualidade de usabilidade.

+3 Especialistas, previsto a contratação dos especialistas de integração e sinergia. Esses especialistas cuidarão em automatizar 1 linha de atuação totalmente implementada, de acordo com a disponibilidade dos dados para integração do MPRJ, para que possamos validar o valor gerado pela solução.

5. Link para vídeo de apresentação da proposta

https://www.youtube.com/watch?v=CM_Tmf-Eba8&feature=youtu.be

6. Esboço do Plano de Trabalho

A SUMÉ Tecnologia detém o conhecimento da integração com outros sistemas por deter de toda a tecnologia necessária para finalizar o desenvolvimento do sistema.

Abaixo a lista dos parceiros mapeados e a tecnologia necessária em cada um.

Pode haver alterações na lista de parceiros caso seja necessário incluir tecnologias adicionais com base nos ajustes solicitados pelo MPRJ.

Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ): Necessário para ceder as informações reais da operação dos usuários que acessarão o ambiente. Incluindo, mas não se limitando a, **CAOs (Centros de Apoio Operacional), Equipe de tecnologia, Promotores e assessores** conforme necessário para operacionalizar cada linha de atuação.

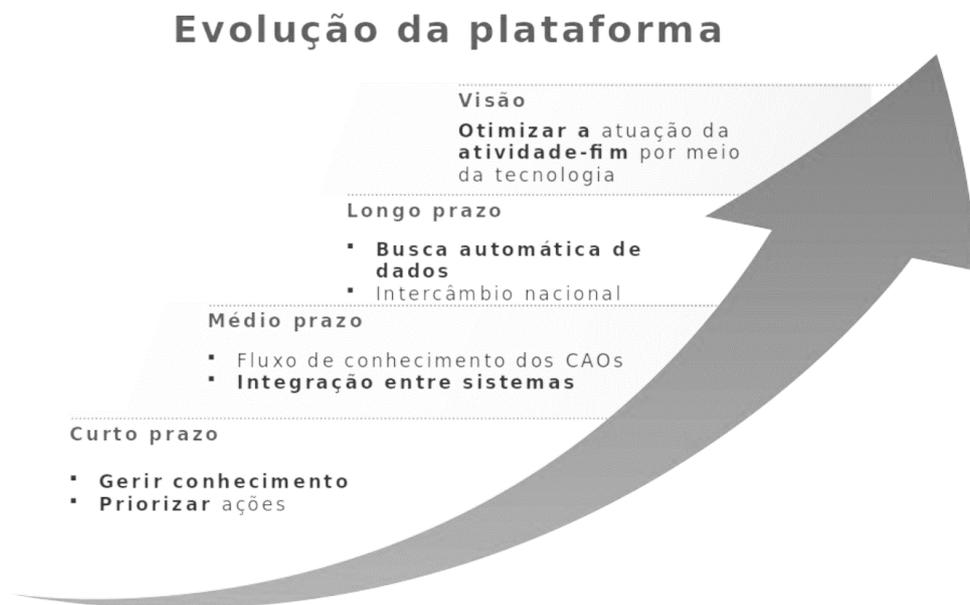
Amazon AWS Serviços Brasil Ltda. (AWS): CNPJ 23.412.247/0001-10. Foco em entregar as tecnologias de infraestrutura, necessárias para processar grande volume de dados para processar, armazenar, transmitir e reter.

Google Cloud Brasil Computação e Serviços de dados Ltda.: CNPJ

25.012.398/0001-07. Foco em entregar as tecnologias de infraestrutura, necessárias para processar grande volume de dados para processar, armazenar, transmitir e reter.

Azure sistemas de Informática Ltda.: CNPJ: 10.957.745/0001-05. Necessário somente se o MPRJ demandar integração com o sistema de autenticação de usuários Microsoft Active Directory (AD).

O desenvolvimento será feito pela metodologia AGILE de gestão de projetos onde pequenos entregáveis funcionais serão desenvolvidos a cada 2 semanas. Erros e falhas do sistema poderão ser ajustados conforme testes e validações dos usuários finais do MPRJ.



Como planejamento de longo prazo da plataforma, foi considerado a possibilidade de agregar módulos que permitam integrar funcionais adicionais a plataforma, como:

- Criação automatizada de documentação;
- Classificação de documentos de terceiros;
- Busca por informações em diferentes fontes de dados;
- Disparo automatizado de solicitações para prover informações.

Graças a tecnologia utilizada, a plataforma permite que novos desenvolvimentos sejam feitos e integrados a plataforma ou receber dados e inteligência de outros sistemas dedicados para esses fins.

A fim de trazer maior segurança na implementação, os riscos abaixo foram analisados para garantir o sucesso no desenvolvimento:

- a. Possibilidade de processar os dados fora do Brasil dependendo da tecnologia;
- b. Criação de modelos feita pelos especialistas do MPRJ e times de apoio;
- c. A definição de guias e linhas de atuação será feita pelo MPRJ;
- d. Disponibilização das informações para integração pelo MPRJ;
- e. Definição do nível de maturidade de cada linha de atuação como sendo do MPRJ;
- f. Possibilidade de internet de baixa qualidade em localidades remotas.

O desenvolvimento do sistema demandará a criação da infraestrutura mínima para permitir a interação dos usuários com a qualidade do tempo de resposta esperada. Dessa forma, o planejamento físico-financeiro prevê o investimento inicial para a criação da infraestrutura, contratação de especialistas adicionais e prover o material de trabalho a fim garantir a melhor percepção do usuário.

Cronograma físico-financeiro (Visão consolidada)

Detalhes dos custos				Custo/Horas
Status	Nome da atividade	Duração em dias	Descrição	Custo total
Desenvolvimento				R\$ 198.960,00
Concluído	Base	20	Desenvolvimento da base do sistema	
Não começou	Dimensão Ensina	39	Desenvolvimento das funcionalidades – Dim. Ensina	R\$ 34.320,00
Não começou	Dimensão Automatiza	55	Desenvolvimento das funcionalidades – Dim. Automatiza	R\$ 57.200,00
Não começou	Dimensão Direciona	61	Desenvolvimento das funcionalidades – Dim. Direciona	R\$ 63.440,00
Não começou	PDCA	25	Curadoria e funções de melhoria	R\$ 16.000,00
Não começou	Gameificação	35	Agregar ações de engajamento	R\$ 28.000,00
Testes				R\$ 49.280,00
Não começou	Plano	27	Definição do plano de teste	R\$ 17.280,00
Não começou	Ciclo 1	20	Execução e validação dos planos – Ciclo 1	R\$ 16.000,00
Não começou	Ciclo 2	20	Execução e validação dos planos – Ciclo 1	R\$ 16.000,00
Piloto				R\$ 58.960,00
Não começou	Infraestrutura Prod	15	Criar infraestrutura para suportar usuários totais	R\$ 9.600,00
Não começou	Treinamentos	10	Ações de treinamento aos usuários finais	R\$ 4.800,00
Não começou	Sincronizar dados	25	Sincronização antes de liberar acesso aos usuários	R\$ 12.000,00
Não começou	Integrações	29	Integrar ambiente de produção do MPRJ	R\$ 30.160,00
Não começou	Execução assistida	5	Início de uso assistido a todos os usuários	R\$ 2.400,00
Total				R\$ 307.200,00

As fases de implementação estão distribuídas ao longo dos meses com o planejamento de investimento seguindo um fluxo de caixa constante. No primeiro mês é necessário um investimento inicial onde será descontado do valor total pago no primeiro mês.

Devido a natureza do trabalho, a equipe trabalhará em sincronismo para entregar o desenvolvimento dos recursos tecnológicos mais complexos juntamente com os itens de menor complexidade.

Mês	Etapa	Valor
0	Aquisição de infraestrutura inicial	R\$ 20.000,00
1	Implementação da infraestrutura	R\$ 31.200,00
2	Desenvolvimento do módulo Ensina	R\$ 51.200,00
3	Desenvolvimento do módulo Automatiza	R\$ 51.200,00
4	Desenvolvimento do módulo Direciona	R\$ 51.200,00
5	Integrações, Fluxo de aprovação e incentivos	R\$ 51.200,00
6	Piloto para uma linha de atuação	R\$ 51.200,00
	Total	R\$ 307.200,00

Cronograma físico-financeiro (Visão detalhada por mês)

Mês 1

TÍTULO DA TAREFA	PROPRIETÁRIO DA TAREFA	Mês 1																			
		SEMANA 1					SEMANA 2					SEMANA 3					SEMANA 4				
		S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S
1 Implementação da infraestrutura	Resp.																				
1.1 Módulo de Gestão de Segurança da Informação	SUME Tecnologia																				
1.2 Dimensionar capacidade da infraestrutura	SUME Tecnologia																				
1.3 Migração da Infraestrutura	SUME Tecnologia																				
1.4 Criar telas secundárias	SUME Tecnologia																				
1.5 Criar controles de acesso	SUME Tecnologia																				
1.6 Configurar integração com a Microsoft	SUME Tecnologia																				
1.7 Habilitar MFA	SUME Tecnologia																				
1.8 Carregar dados maestro (MPRJ)	SUME Tecnologia																				
1.1 Módulo Ensina																					
1.1.1 Enviar a descrição e fases das linhas estratégicas	MPRJ																				
1.1.2 Carregar linhas estratégicas iniciais (MPRJ)	SUME Tecnologia																				
1.1.3 Relatório explicativo da linha estratégica	SUME Tecnologia																				
1.1.4 Sistema de avaliação da gamificação	SUME Tecnologia																				
1.1.5 Busca de temas	SUME Tecnologia																				

Mês 2

TÍTULO DA TAREFA	PROPRIETÁRIO DA TAREFA	Mês 2																			
		SEMANA 5					SEMANA 6					SEMANA 7					SEMANA 8				
		S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S
1 Implementação da infraestrutura	Resp.																				
1.6 Configurar integração com a Microsoft	SUME Tecnologia																				
1.8 Carregar dados maestro (MPRJ)	SUME Tecnologia																				
1.1 Módulo Ensina																					
1.1.3 Relatório explicativo da linha estratégica	SUME Tecnologia																				
1.1.4 Sistema de avaliação da gamificação	SUME Tecnologia																				
1.1.5 Busca de temas	SUME Tecnologia																				
1.2 Módulo Automatiza																					
1.2.1 Parametrizar as requisições dos modelos	SUME Tecnologia																				
1.2.2 Elaborar o modelo inicial para detecção de anomalias	MPRJ																				
1.2.3 Automação dos alertas de anomalias	SUME Tecnologia																				
1.2.4 Análise preditiva (ML) das anomalias	SUME Tecnologia																				
1.2.5 Ajustar a tela para ter acesso rápido as informações da linha estratégica	SUME Tecnologia																				

Mês 5

TÍTULO DA TAREFA	PROPRIETÁRIO DA TAREFA	Mês 5																		
		SEMANA 5				SEMANA 6				SEMANA 7				SEMANA 8						
		S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q
2 Testes																				
2.3 Ciclo 1	SUME Tecnologia																			
2.4 Revisão e ajuste	SUME Tecnologia																			
2.5 Ciclo 2	SUME Tecnologia																			
2.6 Revisão e ajuste	SUME Tecnologia																			
3 Piloto																				
3.1 Promoção para ambiente de produção	SUME Tecnologia																			

Mês 6

TÍTULO DA TAREFA	PROPRIETÁRIO DA TAREFA	Mês 6																		
		SEMANA 5				SEMANA 6				SEMANA 7				SEMANA 8						
		S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q
2 Testes																				
2.5 Ciclo 2	SUME Tecnologia																			
2.6 Revisão e ajuste	SUME Tecnologia																			
3 Piloto																				
3.1 Promoção para ambiente de produção	SUME Tecnologia																			
3.2 Treinamentos	SUME Tecnologia																			
3.3 Liberar acesso	SUME Tecnologia																			
3.4 Atualizar dados maestros (MPRJ)	SUME Tecnologia																			
3.5 Atualizar modelos iniciais (MPRJ)	SUME Tecnologia																			
3.6 Execução assistida	SUME Tecnologia																			

Anexo I - Plano de trabalho

Gestão de projetos

Edital nº 1/2023 – Licitação Especial para Contrato Público
de Solução Inovadora – CPSI do MPRJ. Contratada: Sumé Tecnologia Ltda.

SUMÁRIO

Metas Contratuais	2
Cronograma Físico-Financeiro	5
Matriz de Riscos	6
Modelo – Relatório Mensal	9
Modelo – Relatório Final	10
Propriedade Intelectual e Direito Autoral	12
Exploração Comercial	15

METAS CONTRATUAIS

Dimensão	Tipo de meta	ID	Objetivo	Resultado chave	Forma de verificação
Planejamento	Desenvolvimento	M1	Garantir que o sistema esteja apto ao uso de trilhas de atuação e construção de novas trilhas	Documentação de elementos mínimos e catálogo de bases necessárias para (1) automatização e (2) criação de novas trilhas de atuação	Conferência e avaliação pela Contratante da documentação técnica produzida
Infraestrutura	Desenvolvimento	M2	Garantir que o ambiente de desenvolvimento seja adequado e seguro	Infraestrutura disponível e atendendo a elementos indicados na documentação da dimensão Planejamento	Avaliação pela contratante por meio de testes na plataforma
Infraestrutura	Integração	M3	Fluxo de comunicação com estrutura de segurança da informação adequada	Dados recebidos na API de integração usando o modelo de autenticação aprovado pelo MPRJ	Avaliação da simulação do template de dados recebido através da API pela Contratante
Infraestrutura	Desenvolvimento	M4	Criar plano de geração dos dados funcionais para o MPRJ testar ao final do CPSI	Plano para a geração de dados desenvolvido	Validação do plano de dados, com previsão de informações a serem processadas conforme esperado pelo cenário de validação
Infraestrutura	Desenvolvimento	M5	Identificar e criar os alertas para os componentes que impactem a percepção de usabilidade pelo usuário final	Recebimento de alertas quando qualquer componente da infraestrutura de comunicação apresentar falhas	Conferência de documentação da frequência mínima esperada e tabela RACI da gestão dos dados pela Contratante
Módulo Projeto	Usabilidade	M6	Fornecer aos usuários finais um local para organizar suas informações específicas	Telas de gestão de atividade individual acessíveis	Testes e avaliação pela Contratante das funcionalidades do módulo
Módulo Cidadão	Usabilidade	M7	Fornecer aos usuários finais um local para compartilharem informações relevantes	Sistema de monitoramento cidadão enviando dados para a plataforma, seguindo o fluxo dos dados para recebimento e tratativa	Testes e avaliação pela Contratante das funcionalidades do módulo

sobre diferentes temas de atuação do MPRJ

Módulo Ensina	Usabilidade	M8	Definir funcionalidades e adicionar ferramentas à tela de compartilhamento de conhecimento	Interface intuitiva, amigável e aderente às necessidades dos usuários finais conforme estabelecido na dimensão Planejamento	Testes e avaliação pela Contratante das funcionalidades do módulo
Sistema de Incentivos	Usabilidade	M9	Implementar as telas e pontos de medição de interação com o sistema	Interface intuitiva, com rotinas e sistema de mensagens implementados	Testes e validação pela Contratante da interface e das funcionalidades
Sistema de Incentivos	Desenvolvimento	M10	Implementar as rotinas de engajamento interno	Sistema enviando mensagens para fomentar a integração do MPRJ	Equipe do MPRJ interagindo com o sistema e validando a execução conforme previsto
Módulo Automatiza	Usabilidade	M11	Criar os passos das linhas de atuação a partir das definições da dimensão Planejamento e interface para ajustes	Interface intuitiva, amigável e aderente às necessidades dos usuários finais	Telas validadas pela Contratante
Módulo Automatiza	Desenvolvimento	M12.1	Desenvolver templates de exportação de dados das origens mapeadas	Plataforma capaz de receber e requisitar os dados dos sistemas externos ao MPRJ	Teste pela Contratante e avaliação a partir de métricas de sucesso na integração
Módulo Automatiza	Integração	M12.2	Detectar atividades fora do padrão e gerar alertas quando identificados	Sistema capaz de informar atividades fora do padrão com base na inteligência institucional estruturada do MPRJ	Métricas de sucesso no tratamento da informação
Módulo Recomenda	Usabilidade	M13	Definir funcionalidades e construir interface de criação de trilhas de atuação	Elementos estabelecidos na dimensão Planejamento implementados	Telas validadas pela Contratante
Módulo Recomenda	Desenvolvimento	M14	Guiar o usuário para o melhor próximo passo com base nas linhas de atuação	Sistema enviando sugestões de próximos passos para o usuário de acordo com linha de atuação	Validação da Contratada sobre a efetividade na sugestão

Módulo Curadoria	Usabilidade	M15	Permitir que os usuários realizem alterações seguras e adequadas nas linhas de atuação já elaboradas	Alertas para usuário definido como responsável pela avaliação; fluxo de aprovação da alteração implementado	Testes e validação pela Contratante da interface e das funcionalidades
Testes	Usabilidade	M16	Garantir plena capacidade de uso para os usuários finais	Alcançar, por meio de testes com usuários, resultados definidos na dimensão Planejamento	Testes com usuários finais e validação pela Contratante dos resultados obtidos
Piloto	Usabilidade	M17	Promover o ambiente de produção com os controles de segurança implementados e recebendo os dados reais das APIs de integração	Realizar a validação do sistema com usuários treinados, externos ao projeto de implementação, recebendo as informações do sistema	Equipe do MPRJ interagindo com o sistema e validando a execução conforme previsto

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Clique na URL para acessar o documento .xlsx abaixo ilustrado:

https://mprj.sharepoint.com/:x:/s/Inova/EcjQ2o0cujuhOuWMZNALae-IB7BG_2yRgSYdxWWJugawdkw?e=xAh8Hl

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																				
Nº	Meta associada	Dimensão	Etapa	Descrição das Atividades	Custo total da etapa (R\$)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Desembolso por etapa (%)		
						Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2			
1	M1	Planejamento	Criar planejamento de projeto detalhado com as dependências, cenários de validação e sincronismo das atividades	- Mapear os cenários para validação da solução durante a fase do CPSI - Mapear dependências - Desenhar fluxo de dados externos e internos - Criar plano de trabalho	R\$ 25.600,00		R\$ 25.600											8%		
2	M2	Infraestrutura	Criar a infraestrutura para criar o sistema com base nas definições da dimensão Planejamento	- Identificar os componentes de tecnologia para atender o tempo de resposta esperado para os cenários mapeados - Adquirir e configurar os componentes de tecnologia necessários para atender o volume de acesso dos cenários mapeados	R\$ 25.600,00		R\$ 25.600												8%	
3	M3	Infraestrutura	Adquirir e configurar os recursos de segurança de informação para as integrações	- Simular o tráfego de acesso para validar o dimensionamento - Identificar os níveis de controle de acesso e ferramentas necessárias para a integração de sistemas de autenticação - Adquirir os certificados para autenticação e integração entre os sistemas - Configurar os endpoints de recebimento dos dados - Testar o fluxo de transmissão de dados	R\$ 17.066,00				R\$ 17.066										6%	
4	M4	Infraestrutura	Criar plano para gerar a massa de dados de validação	- Identificar os dados necessários para o sistema operar de acordo com os cenários de validação do CPSI - Mapear as áreas responsáveis por gerar esses dados dentro do MPRJ - Alinhar os tempos e nível de detalhe para integrar ao sistema	R\$ 17.067,00				R\$ 17.067											6%
5	M5	Infraestrutura	Configurar os aletas para monitorar falhas na infraestrutura	- Atualizar o plano com os tempos para criação da massa de dados - Identificar os fluxos de dados sensíveis à falha de disponibilidade - Criar os alertas para indicar falhas no recebimento de dados, tratamento, erros na infraestrutura ou problemas de performance	R\$ 17.067,00				R\$ 17.067											6%
6	M6	Módulo Projeto	Desenvolver o Módulo Projeto para gestão de atividades individuais dos usuários	- Definir as técnicas e métodos disponíveis no sistema para atender os critérios de validação da solução - Ajuste das telas para a necessidade do MPRJ - Desenvolver as rotinas internas - Inserir os dados mestros de validação - Criar e realizar os planos de testes	R\$ 17.067,00				R\$ 17.067											6%
7	M7	Módulo Cidadão	Desenvolver o Módulo Cidadão para integração de dados a partir de monitoramento externo	- Definir o fluxo dos dados enviados pelo cidadão - Validar as telas do módulo cidadão - Desenvolver as telas - Integrar com as rotinas internas para a atividade fim	R\$ 17.066,00				R\$ 17.066											6%
8	M8	Módulo Ensina	Desenvolver o Módulo Ensina para compartilhamento do conhecimento	- Definir as ferramentas disponíveis para atender os cenários mapeados - Ajuste das telas para a necessidade do MPRJ - Desenvolver as rotinas internas - Inserir os dados mestros de validação - Criar e realizar os planos de testes	R\$ 17.067,00						R\$ 17.067									6%
9	M9	Sistema de Incentivos	Definir e construir os motivadores de interação com o sistema	- Definição de incentivos - Definir o sistema de classificação - Criar a automação de engajamento - Desenvolver as telas de incentivos	R\$ 25.600,00								R\$ 25.600							8%
10	M10	Sistema de Incentivos	Criar as rotinas de motivação para uso do sistema	- Sistema de classificação - Automação de engajamento	R\$ 25.600,00							R\$ 25.600							8%	
11	M11	Módulo Automatiza	Criar interface da jornada do usuário no uso de trilhas de atuação	- Definir as ferramentas disponíveis para atender os cenários mapeados - Ajuste das telas para a necessidade do MPRJ - Especificar as linhas de atuação de validação	R\$ 25.600,00									R\$ 25.600					8%	
12	M12.1, M12.2	Módulo Automatiza	Integrar APIs internas e externas ao sistema	- Desenvolver as rotinas externas para exportação dos dados - Validar os canais de fluxo de dados - Desenvolver as rotinas internas de correlação de eventos - Parametrizar modelos de requisições - Modelo de detecção de anomalias (MPRJ) - Integrações de dados externos	R\$ 25.600,00									R\$ 25.600					8%	
13	M13	Módulo Recomenda	Desenvolver interface do Módulo Recomenda para construção de trilhas de atuação	- Desenvolver fluxo de dados via API com sistema interno do MPRJ - Ajustar as telas para a melhor experiência do usuário - Desenvolver as telas de visualização - Desenvolver as ferramentas para criação das linhas de atuação	R\$ 17.067,00												R\$ 17.067			6%
14	M14	Módulo Recomenda	Integrar dados para recomendações de ações do usuário com base nas trilhas de atuação	- Integrar as rotinas internas com as telas - Integrar as linhas de atuação com o recebimento automatizado das linhas de atuação - Implementar as rotinas de gestão de etapas - Implementar as análises para sugestão de ações - Integração com outros sistemas do MPRJ	R\$ 17.066,00												R\$ 17.066			6%
15	M15	Módulo Curadoria	Criar o sistema e interface para curadoria das trilhas de atuação, a partir de um sistema de gestão de mudanças	- Definir as rotinas internas para o fluxo de aprovações (Ensina) - Criar os alertas e ferramenta para gestão da curadoria de etapa (Recomenda) - Criar automações para envio de alertas	R\$ 8.534,00												R\$ 8.534			3%
16	M16	Testes	Realizar testes de validação do sistema	- Criação dos modelos de teste - Ciclo 1 de teste (Unitário) - Ciclo 2 de teste (Integrado)	R\$ 4.266,00													R\$ 4.266		1%
17	M17	Piloto	Validar a execução ponto a ponto de uma linha de atuação	- Promoção de ambiente de produção - Atualizar dados mestros (MPRJ) - Treinamento - Execução assistida	R\$ 4.267,00													R\$ 4.267		1%
TOTAL GERAL					R\$ 307.200,00														100%	
Porcentagem mensal						16,67%	16,67%	11,11%	22,22%	16,67%	16,67%									
Custo mensal						R\$ 51.200	R\$ 51.200	R\$ 34.133	R\$ 68.267	R\$ 51.200	R\$ 51.200									
Porcentagem acumulada						16,67%	33,33%	44,44%	66,67%	83,33%	100,00%									
Custo acumulado						R\$ 51.200	R\$ 102.400	R\$ 136.533	R\$ 204.800	R\$ 256.000	R\$ 307.200									

MATRIZ DE RISCOS

Categoria	ID	Risco identificado	Impacto	Probabilidade	Grau do Risco	Responsável	Ações para Mitigação	Meta(s) associada(s)
Álea econômica extraordinária	R1	Alterações no cenário macroeconômico que comprometam a capacidade da Contratada de cumprir o contrato	Alto	Baixa	Médio	Compartilhado	Renegociação do objeto para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	Todas
Fato do príncipe	R2	Mudanças políticas, nas leis fiscais, ou regulamentações que podem gerar impacto adverso nas obrigações ou custos da Contratada	Alto	Baixa	Médio	Compartilhado	Renegociação do objeto para adequação às mudanças ocorridas	Todas
Força maior	R3	Atraso na execução do contrato por motivos de força maior	Baixo	Baixa	Baixo	Compartilhado	Realinhamento do cronograma dada a nova realidade	Todas
Operacional	R4	Variações ordinárias dos custos envolvidos na execução dos serviços	Médio	Baixa	Baixo	Contratada	Reajustes internos pela Contratada para garantir seu equilíbrio econômico-financeiro e execução dos serviços	M2, M3, M11, M13, M15
Operacional	R5	Dificuldade de acesso às bases de dados da Contratante	Médio	Média	Médio	Contratante	Articulação institucional da Contratante para disponibilização dos dados necessários	M4, M12.1, M12.2, M14
Operacional	R6	Dificuldade de integração com sistemas da Contratada em função de seus processos internos	Alto	Baixa	Médio	Compartilhado	Seguir FAQ tecnológica da TI para integração de sistemas e	M7, M12.1, M12.2

							articulação institucional para casos não previstos	
Operacional	R7	Inadequação dos modelos de IA disponíveis no mercado às restrições da Contratante	Médio	Baixa	Baixo	Contratada	Encontrar modelos de IA que respeitem as restrições definidas pela Contratante	Todas
Operacional	R8	Dificuldades financeiras da contratada em função de possível postergação no pagamento de etapas por não atingimento da meta	Médio	Média	Médio	Contratada	Gestão e monitoramento eficientes durante a execução contratual, e readequação para equilíbrio financeiro da Contratada	Todas
Operacional	R9	Ausência de documentações de funções relevantes relacionadas à TI para a integração e funcionamento da solução, essenciais durante ou após a execução do contrato	Médio	Baixa	Baixo	Contratada	Revisão da documentação sobre integração e funcionamento de componentes fundamentais da solução, e elaboração de novas documentações caso necessário	M7, M12.1, M12.2, M14
Operacional	R10	Dificuldade para agendar reuniões de alinhamento e desenvolvimento	Alto	Baixa	Médio	Compartilhada	Patrocínio institucional e indicação de integrantes da Contratante para acompanhar o desenvolvimento da solução	M1, M4, M12.1, M12.2, M16, M17
Operacional	R11	Paralisação e/ou atraso na execução do contrato em função de greve ou demissões voluntárias pelos trabalhadores da Contratada	Alto	Baixa	Médio	Contratada	Observância de boas práticas de gestão de pessoas e regulamentação trabalhista	Todas

Risco tecnológico	R12	Indisponibilidade não prevista da infraestrutura tecnológica da Contratante	Médio	Baixa	Baixo	Contratante	Observância de protocolos de monitoramento, manutenção preventiva, segurança e planos de contingência	M7, M12.1, M12.2, M14, M16, M17
Risco tecnológico	R13	Vazamento de informações confidenciais da Contratante em função de falhas de segurança humanas ou da solução	Alto	Média	Alto	Contratada	Seguir os protocolos de segurança definidos pela Contratante bem como as boas práticas relacionadas a segurança da informação	M3, M5, M12.1, M12.2, M14
Risco tecnológico	R14	Mudança futura na infraestrutura computacional da Contratante que torne excessivamente complexas mudanças ou atualizações das ferramentas	Médio	Baixa	Baixo	Contratada	Utilização de ferramentas e sistemas baseados em tecnologia open source, que tendem a ter alto nível de perenidade em razão de utilização e aceitabilidade por organizações públicas e privadas de todo o mundo	M7, M12.1, M12.2, M14, M16, M17
Risco tecnológico	R15	Uso não seguro de protocolos de comunicação na solução, seus endpoints, APIs, microserviços e conexões com bancos de dados	Alto	Baixa	Médio	Contratada	Implementar HTTPS ou protocolos de comunicação segura equivalente em todos os endpoints, APIs e microserviços. Utilizar conexões seguras e autenticadas para bancos de dados, como SSL/TLS	M2, M7, M12.1, M12.2, M14, M16

MODELO – RELATÓRIO MENSAL

Clique na URL para acessar o documento .xlsx abaixo ilustrado:

https://mprj.sharepoint.com/:x:/s/Inova/EbuZqE_tTuxBmdQFe9Kj3mMBSussQZ2d-RYaC09g198s9Q?e=PECEI2

EXECUÇÃO DAS ETAPAS				ATINGIMENTO DAS METAS CONTRATUAIS							DESEMBOLSOS			
Nº	Dimensão	Etapa	Custo total da etapa (R\$)	Mês de conclusão da Etapa previsto	Status da Etapa	ID meta associada	Tipo de meta	Objetivo	Resultado chave	Forma de verificação	Status de atingimento	Observações sobre o atingimento da	Desembolso anterior	Desembolso do mês de referência
1	Planejamento	Criar planejamento de projeto detalhado com as dependências, cenários de validação e sincronismo das atividades	R\$ 25.600,00	1	Não iniciada	M1	Desenvolvimento	Garantir que o sistema esteja apto ao uso de trilhas de atuação e construção de novas trilhas	Documentação de elementos mínimos e catálogo de bases necessárias para (1) automatização e (2) criação de novas trilhas de atuação	Conferência e avaliação pela Contratante da documentação técnica produzida	A medir			
2	Infraestrutura	Criar a infraestrutura para criar o sistema com base nas definições da dimensão Planejamento	R\$ 25.600,00	1	Não iniciada	M2	Desenvolvimento	Garantir que o ambiente de desenvolvimento seja adequado e seguro	Infraestrutura disponível e atendendo a elementos indicados na documentação da dimensão Planejamento	Avaliação pela contratante por meio de testes na plataforma	A medir			
3	Infraestrutura	Adquirir e configurar os recursos de segurança da informação para as integrações	R\$ 17.066,00	2	Não iniciada	M3	Integração	Fluxo de comunicação com estrutura de segurança da informação adequada	Dados recebidos na API de integração usando o modelo de autenticação aprovado pelo MPRJ	Avaliação da simulação do template de dados recebido através da API pela Contratante	A medir			
4	Infraestrutura	Criar plano para gerar a massa de dados de validação	R\$ 17.067,00	2	Não iniciada	M4	Desenvolvimento	Criar plano de geração dos dados funcionais para o MPRJ testar ao final do CPSI	Plano para a geração de dados desenvolvido	Validação do plano de dados, com previsão de informações a serem processadas conforme esperado pelo cenário de validação	A medir			
5	Infraestrutura	Configurar os alertas para monitorar falhas na infraestrutura	R\$ 17.067,00	2	Não iniciada	M5	Desenvolvimento	Identificar e criar os alertas para os componentes que impactem a percepção de usabilidade pelo usuário final	Recebimento de alertas quando qualquer componente da infraestrutura de comunicação apresentar falhas	Conferência de documentação da frequência mínima esperada e tabela RACI da gestão dos dados pela Contratante	A medir			
6	Módulo Projeto	Desenvolver o Módulo Projeto para gestão de atividades individuais dos usuários	R\$ 17.067,00	3	Não iniciada	M6	Usabilidade	Fornecer aos usuários finais um local para organizar suas informações específicas	Telas de gestão de atividade individual acessíveis	Testes e avaliação pela Contratante das funcionalidades do módulo	A medir			
7	Módulo Cidadão	Desenvolver o Módulo Cidadão para integração de dados a partir de monitoramento externo	R\$ 17.066,00	3	Não iniciada	M7	Usabilidade	Fornecer aos usuários finais um local para compartilharem informações relevantes sobre diferentes temas de atuação do MPRJ	Sistema de monitoramento cidadão enviando dados para a plataforma, seguindo o fluxo dos dados para recebimento e tratativa	Testes e avaliação pela Contratante das funcionalidades do módulo	A medir			
8	Módulo Ensina	Desenvolver o Módulo Ensina para compartilhamento do conhecimento	R\$ 17.067,00	4	Não iniciada	M8	Usabilidade	Definir funcionalidades e adicionar ferramentas à tela de compartilhamento de conhecimento	Interface intuitiva, amigável e aderente às necessidades dos usuários finais conforme estabelecido na dimensão Planejamento	Testes e avaliação pela Contratante das funcionalidades do módulo	A medir			
9	Sistema de Incentivos	Definir e construir os motivadores de interação com o sistema	R\$ 25.600,00	4	Não iniciada	M9	Usabilidade	Implementar as telas e pontos de medição de interação com o sistema	Interface intuitiva, com rotinas e sistema de mensagens implementados	Testes e validação pela Contratante da interface e das funcionalidades	A medir			
10	Sistema de Incentivos	Criar as rotinas de motivação para uso do sistema	R\$ 25.600,00	4	Não iniciada	M10	Desenvolvimento	Implementar as rotinas de engajamento interno	Sistema enviando mensagens para fomentar a integração do MPRJ	Equipe do MPRJ interagindo com o sistema e validando a execução conforme previsto	A medir			
11	Módulo Automatiza	Criar interface da jornada do usuário no uso de trilhas de atuação	R\$ 25.600,00	5	Não iniciada	M11	Usabilidade	Criar os passos das linhas de atuação a partir das definições da dimensão Planejamento e interface para ajustes	Interface intuitiva, amigável e aderente às necessidades dos usuários finais	Telas validadas pela Contratante	A medir			
12	Módulo Automatiza	Integrar APIs internas e externas ao sistema	R\$ 25.600,00	5	Não iniciada	M12.1	Desenvolvimento	Desenvolver templates de exportação de dados das oriens mapeadas	Plataforma capaz de receber e requisitar os dados dos sistemas externos ao MPRJ	Teste pela Contratante e avaliação a partir de métricas de sucesso na integração	A medir			
						M12.2	Integração	Detectar atividades fora do padrão e gerar alertas quando identificados	Sistema capaz de informar atividades fora do padrão com base na inteligência institucional estruturada do MPRJ	Métricas de sucesso no tratamento da informação	A medir			
13	Módulo Recomenda	Desenvolver interface do Módulo Recomenda para construção de trilhas de atuação	R\$ 17.067,00	6	Não iniciada	M13	Usabilidade	Definir funcionalidades e construir interface de criação de trilhas de atuação	Elementos estabelecidos na dimensão Planejamento implementados	Telas validadas pela Contratante	A medir			
14	Módulo Recomenda	Integrar dados para recomendações de ações do usuário com base nas trilhas de atuação	R\$ 17.066,00	6	Não iniciada	M14	Desenvolvimento	Guiar o usuário para o melhor próximo passo com base nas linhas de atuação	Sistema enviando sugestões de próximos passos para o usuário de acordo com linha de atuação	Validação da Contratada sobre a efetividade na sugestão	A medir			
15	Módulo Curadoria	Criar o sistema e interface para curadoria das trilhas de atuação, a partir de um sistema de gestão de mudanças	R\$ 8.534,00	6	Não iniciada	M15	Usabilidade	Permitir que os usuários realizem alterações seguras e adequadas nas linhas de atuação já elaboradas	Alertas para usuário definido como responsável pela avaliação; fluxo de aprovação da alteração implementado	Testes e validação pela Contratante da interface e das funcionalidades	A medir			
16	Testes	Realizar testes de validação do sistema	R\$ 4.266,00	6	Não iniciada	M16	Usabilidade	Garantir plena capacidade de uso para os usuários finais	Alcançar, por meio de testes com usuários, resultados definidos na dimensão Planejamento	Testes com usuários finais e validação pela Contratante dos resultados obtidos	A medir			
17	Piloto	Validar a execução ponto a ponto de uma linha de atuação	R\$ 4.267,00	6	Não iniciada	M17	Usabilidade	Promover o ambiente de produção com os controles de segurança implementados e recebendo os dados reais das APIs de integração	Realizar a validação do sistema com usuários treinados, externos ao projeto de implementação, recebendo as informações do sistema	Equipe do MPRJ interagindo com o sistema e validando a execução conforme previsto	A medir			
CUSTO TOTAL GERAL			R\$ 307.200,00											
DESEMBOLSO TOTAL DO MÊS DE REFERÊNCIA													R\$	-
DESEMBOLSO TOTAL ACUMULADO													R\$	-
DESEMBOLSO FUTURO													R\$	307.200,00

MODELO – RELATÓRIO FINAL

Clique na URL para acessar o documento .docx abaixo ilustrado:

https://mprj.sharepoint.com/:w:/s/Inova/EanhE_694aJBiTcCY-YQCOwB0SrPzPCPIOkikimk3_3NsA?e=Uam9eC



Relatório Final Gestão de projetos

Edital nº 1/2023 – Licitação Especial para Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI do MPRJ. Contratada: Sumé Tecnologia Ltda.

CONTEXTO

Em conformidade com o art. 14, §7º, da LC nº 182/2021, o presente documento estipula o formato do "relatório final a ser entregue pela contratada após a conclusão da última etapa ou meta do projeto".

Desafio

"Como o Ministério Público pode gerenciar projetos de forma mais colaborativa e padronizada para garantir conformidade com seu planejamento estratégico e evitar sobreposições?"

RESULTADOS ALCANÇADOS

Resumo

(Indique se e como a solução tecnológica atendeu ao desafio, em até 500 caracteres)

Insira o texto aqui.

CPSI | Relatório Final_Gestão de Projetos

Detalhamento

(Explore resultados qualitativos e quantitativos nas dimensões indicadas)

DIMENSÃO	RESULTADOS ALCANÇADOS
Desenvolvimento	_ Insira o texto aqui.
	_ Insira o texto aqui.
	_ Insira o texto aqui.
Integração	_ Insira o texto aqui.
	_ Insira o texto aqui.
	_ Insira o texto aqui.
Funcionalidades	_ Insira o texto aqui.
	_ Insira o texto aqui.
	_ Insira o texto aqui.
Usabilidade	_ Insira o texto aqui.
	_ Insira o texto aqui.
	_ Insira o texto aqui.
Testes	_ Insira o texto aqui.
	_ Insira o texto aqui.
	_ Insira o texto aqui.

2



ASPECTOS INEXPLORADOS E VISÃO DE FUTURO

(Ao responder, considere aspectos relacionados ao desenvolvimento, integração, funcionalidades, usabilidade e testes da solução)

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Aspectos imprescindíveis	<p>_ Insira o texto aqui.</p> <p>_ Insira o texto aqui.</p> <p>_ Insira o texto aqui.</p>
Aspectos importantes	<p>_ Insira o texto aqui.</p> <p>_ Insira o texto aqui.</p> <p>_ Insira o texto aqui.</p>
Aspectos desejáveis	<p>_ Insira o texto aqui.</p> <p>_ Insira o texto aqui.</p> <p>_ Insira o texto aqui.</p>

RESULTADOS INDIRETOS (Opcional)

(Caso tenham sido identificados resultados positivos indiretos do CPSI, no MPRJ ou rede de atores parceiros, indicar em até 1000 caracteres)

Insira o texto aqui.

_ Insira o texto aqui.

_ Insira o texto aqui.

_ Insira o texto aqui.



DEMONSTRAÇÃO

(Insira imagens, telas ou link para vídeo de demonstração da solução)

Insira o texto/link/imagens aqui.

REFLEXÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS (Opcional)

(Até 1000 caracteres)

Insira o texto aqui.



PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL

1. Titularidade

1.1.A CONTRATADA será titular dos direitos patrimoniais, de propriedade intelectual e autoral relativos à solução tecnológica desenvolvida em razão do CPSI.

1.2.Entende-se por “solução tecnológica desenvolvida em razão do CPSI” todo produto, informação, dado, código-fonte, regra de negócio, funcionalidade, modelo e/ou outros itens, corpóreos ou incorpóreos, desenvolvidos durante a vigência e em virtude do CPSI.

1.2.1. O disposto no item 1.2 não se aplica a produtos e/ou funcionalidades provenientes de informações:

- a) classificadas como sigilosas em razão de ato normativo ou decisão judicial ou administrativa;
- b) previamente definidas como confidenciais pelo MPRJ;
- c) de titularidade prévia do MPRJ.

1.3. O MPRJ terá licença para usar gratuitamente, desde o momento em que forem criados, os direitos de propriedade intelectual gerados em razão ou para a execução do objeto deste contrato, sem incorrer em quaisquer ônus perante a CONTRATADA e eventuais cotitulares, desde que no desempenho e/ou em proveito de suas atividades.

2. Licenciamento e código-fonte

2.1.A CONTRADA concederá ao MPRJ licença gratuita e perpétua para usar a solução tecnológica desenvolvida em razão do CPSI, a critério da Instituição.

2.1.1. Esta licença compreende a versão inicial da solução entregue ao final do prazo contratual estabelecido no CPSI e/ou em eventuais aditivos, bem como quaisquer correções de bugs (patch) e melhorias secundárias (minor version).

2.2.O MPRJ continuará recebendo suporte contínuo para a solução por um período equivalente ao dobro do tempo do contrato do CPSI.

2.2.1. Em caso de prorrogação do contrato CPSI, o período de suporte será ajustado proporcionalmente, mediante acordo entre as partes.

2.2.2. Após esse período inicial de suporte, o MPRJ continuará recebendo suporte até o lançamento da próxima versão principal (major version), desde que essa nova versão não seja lançada dentro do período equivalente ao dobro do tempo do CPSI, nesse caso o suporte deve continuar durante esse período.

2.2.3. Após o término desse suporte, os termos de suporte e licenciamento poderão ser renegociados.

2.3.Sempre que solicitado pelo MPRJ, a CONTRATADA deve fornecer toda a documentação técnica relativa aos serviços prestados, bem como o código-fonte da solução tecnológica desenvolvida em razão do CPSI, devendo a entrega da integralidade do código-fonte ocorrer até o termo final do CPSI, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o MPRJ.

3. Cessão do objeto contratual

3.1.A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do CPSI, salvo mediante autorização prévia e expressa do MPRJ.

4. Registro e proteção

4.1.O MPRJ e a CONTRATADA manterão a propriedade intelectual e direito autoral sobre suas criações, produtos e serviços preexistentes em relação à celebração do CPSI que forem utilizados em razão ou para a execução do ajuste.

4.2.A CONTRATADA será responsável por adotar as medidas necessárias ao registro e proteção dos direitos patrimoniais, de propriedade intelectual e autoral relativos à solução tecnológica gerados em razão do CPSI, incluindo a obtenção de patentes, registros ou outros mecanismos apropriados.

4.3.Compete à CONTRATADA definir a forma de proteção de seus direitos de propriedade intelectual e autoral, podendo decidir entre o segredo industrial, a proteção por patentes ou por registro de software, em conformidade com as alternativas legais existentes, sendo exclusivamente responsável por adotar tais medidas, observado o disposto no item 1.2.1 deste Contrato e as disposições do Termo de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados (Anexo II).

5. Uso de software de terceiros

- 5.1. Com relação a obras autorais preexistentes cujo uso seja necessário em razão ou para a execução do CPSI, a CONTRATADA deverá obter prévia e expressa licença dos respectivos titulares de propriedade intelectual e direitos autorais, isentando o MPRJ de eventual uso indevido de softwares de propriedade de terceiros.
- 5.2. Se o MPRJ tiver que usar por si as mesmas obras autorais de terceiros, seja durante ou depois da prestação dos serviços da CONTRATADA, a licença de uso também deverá beneficiá-lo expressamente, pelo tempo necessário para a completa fruição dos resultados deste CPSI e sem que, por isso, incorra em quaisquer ônus adicionais.

EXPLORAÇÃO COMERCIAL

1. Direitos e responsabilidades na comercialização

1.1. A contratada poderá usar e comercializar a solução desenvolvida em razão do CPSI sem participação do MPRJ nos direitos de exploração comercial, desde que o uso e comercialização não impliquem violação ao dever de confidencialidade e sigilo estabelecido no Termo de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados (Anexo II).

1.2. No caso de comercialização da solução, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução das tratativas, ajustes e demais medidas necessárias ao aperfeiçoamento da comercialização.

Anexo II - Termo de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados

Edital nº 1/2023 – Licitação Especial para Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI do MPRJ. Contratada: Sumé Tecnologia Ltda.

SUME TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica com sede na Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 3203, aptº 309, Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF com o n.º 45.937.058/0001-02, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. LEONARDO ALVES MOREIRA DOS SANTOS, carteira de identidade nº 35.278.160 - SSP/SP e CPF/MF nº 341.225.288-36, na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por tomar conhecimento de informações confidenciais de propriedade do **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ)**, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. OBJETO

- 1.1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados é garantir a necessária e adequada proteção a informações confidenciais de propriedade exclusiva do MPRJ reveladas à CONTRATADA ou a que esta tiver acesso em razão ou para a execução do CPSI.

2. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 2.1. A expressão “informação confidencial” abrangerá toda informação escrita, oral, digital ou de qualquer outro modo, tangível ou intangível, apresentada à CONTRATADA, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, especificações, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, dados e metadados em geral, programas de computador, contratos, processos, especificações, investigados, alvos, suspeitos, denunciados, réus, condenados, outras informações de inteligência, segurança, investigações, análises, operações, perícias, técnicas, financeiras e comerciais.



- 2.2. O disposto no item 2.1 não se aplica a informações que sejam de domínio público ou se constituam enquanto informação de acesso público por força de ato normativo ou decisão de autoridade judicial ou administrativa competente.
- 2.3. A CONTRATADA se compromete a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do MPRJ, das informações confidenciais a que tiver acesso.
- 2.4. A CONTRATADA se compromete a não utilizar, bem como a não permitir que seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços utilizem as informações confidenciais reveladas de forma diversa da prevista no contrato do CPSI e neste Termo.
- 2.5. A CONTRATADA adotará as medidas técnicas e administrativas necessárias para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à execução do contrato do CPSI, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações reveladas.
- 2.6. A CONTRATADA firmará acordos por escrito com colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo, podendo o MPRJ solicitar, a qualquer momento, os acordos mencionados.
- 2.7. A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao MPRJ qualquer violação das regras de confidencialidade estabelecidas neste Termo que tenha tomado conhecimento, ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
- 2.8. A quebra da confidencialidade das informações reveladas sem autorização expressa do MPRJ, devidamente comprovada, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o MPRJ e a CONTRATADA sem qualquer ônus para o MPRJ.
- 2.8.1. Nesse caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo MPRJ, inclusive os de ordem moral, bem como as responsabilidades civil



e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

3. PROTEÇÃO DE DADOS

3.1.A CONTRATADA implementará medidas técnicas e administrativas suficientes e adequadas às normas previstas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), para assegurar a segurança, proteção, confidencialidade e o sigilo de informações confidenciais reveladas e/ou dados pessoais ou pessoais sensíveis eventualmente transferidos à CONTRATADA em razão ou para a execução do CPSI, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou a ocorrência de ilícitos que causem destruição, perda, alteração ou publicização indevida, em conformidade com a LGPD.

3.2.O MPRJ poderá solicitar à CONTRATADA ou realizar por meios próprios, a qualquer momento, análises, inspeções, auditorias registros (log) das operações de coleta e tratamento de dados ou qualquer outro tipo de verificação necessária para assegurar a conformidade das operações realizadas com as disposições contidas neste Termo e na LGPD.

As condições deste Termo têm natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da assinatura deste Termo e mesmo após extinção do contrato do CPSI, salvo estipulação consensual em contrário prévia e expressa pelas partes.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a CONTRATADA assina o presente termo por meio de seu(s) representante(s) legal(is).



Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

SUME TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 45.937.058/0001-02

Nome: LEONARDO ALVES MOREIRA DOS SANTOS

CPF: 341.225.288-36